

0474	QUADRO COMANDO 600X400X200 CHAPA	QUADRO COMANDO 600X400X200	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 561,31	R\$ R\$ 2.806,55
0475	QUADRO COMANDO 600X500X200 CHAPA	QUADRO COMANDO 600X500X200	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 337,20	R\$ R\$ 1.686,00
0476	QUADRO COMANDO 600X500X250 CHAPA	QUADRO COMANDO 600X500X250	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 375,83	R\$ R\$ 1.879,15
0477	QUADRO COMANDO 600X500X300 CHAPA	QUADRO COMANDO 600X500X300	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 577,29	R\$ R\$ 2.886,45
0478	QUADRO COMANDO 800X600X200 CHAPA	QUADRO COMANDO 800X600X200	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 622,26	R\$ R\$ 3.111,30
0479	QUADRO COMANDO 800X600X250 CHAPA	QUADRO COMANDO 800X600X250	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 654,47	R\$ R\$ 3.272,35
0480	QUADRO COMANDO 800X600X300 CHAPA	QUADRO COMANDO 800X600X300	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 816,87	R\$ R\$ 4.084,35
0481	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	QD DIST 30 DISJ BARRA DIN, 225 A	ANDALUZ	20,0000 UN	R\$ 1.310,55	R\$ R\$ 26.211,00
0482	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	QD DIST 48 DISJ BARRA DIN, 100 A	ANDALUZ	20,0000 UN	R\$ 1.694,53	R\$ R\$ 33.890,60
0483	QUADRO DIST 24 DISJ BARRA 150A DIN SOBREPOR	QD DIST 24 DISJ BARRA 150A DIN SOB	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 700,09	R\$ R\$ 3.500,45
0484	QUADRO DIST 28 DISJ BARRA 100A DIN SOBREPOR	QD DIST 28 DISJ BARRA 100A DIN SOB	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 547,87	R\$ R\$ 2.739,35
0485	QUADRO DIST 36 DISJ BARRA 150A DIN EMBUTIR	QD DIST 36 DISJ BARRA 150A DIN EMB	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 836,87	R\$ R\$ 4.184,35
0486	QUADRO DIST 48 DISJ BARRA 150A DIN BR SOBREPOR	QD DIST 48 DISJ BARRA 150A DIN BR SOB	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 1.078,85	R\$ R\$ 5.394,25
0487	QUADRO DIST 72 DISJ BARRA 225A DIN EMBUTIR	QD DIST 72 DISJ BARRA 225A DIN EMB	ANDALUZ	5,0000 UN	R\$ 1.903,21	R\$ R\$ 9.516,05
0488	RECEPTACULO AMPLIACAO E27 P/ E40	RECEPTACULO AMPLIACAO E27 P/E40	DECORLUX	30,0000 UN	R\$ 11,01	R\$ R\$ 330,30
0489	RECEPTACULO LEVE LISO E27 1450	RECEPTACULO LEVE LISO E27 1450	DECORLUX	30,0000 UN	R\$ 2,64	R\$ R\$ 79,20
0490	RECEPTACULO LEVE PLAFONIER E27 1451	RECEPTACULO LEVE PLAFONIER E27 1451	DECORLUX	30,0000 UN	R\$ 2,88	R\$ R\$ 86,40
0491	REFLETOR LED 100W 6500K BIVOLT	REFLETOR LED 100W 6500K BIVOLT	AVANT	100,0000 UN	R\$ 80,97	R\$ R\$ 8.097,00
0492	REFLETOR LED 200W 6000K BIVOLT IP65	REFLETOR LED 200W 6000K BIVOLT IP65	AVANT	100,0000 UN	R\$ 166,50	R\$ R\$ 16.650,00
0493	REFLETOR LED 50W 6000K BIV IP65	REFLETOR LED 50W 6000K BIV IP65	AVANT	100,0000 UN	R\$ 52,38	R\$ R\$ 5.238,00
0494	REFLETOR LED 600W 6500K BIVOLT	REFLETOR LED 600W 6500K BIVOLT	EMPALUX	100,0000 UN	R\$ 216,95	R\$ R\$ 21.695,00
0495	RELE DE NIVEL 220V	RELÉ DE NÍVEL 220V	DIGIMEC	30,0000 UN	R\$ 182,45	R\$ R\$ 5.473,50
0496	RELE FALTA DE FASE 220-240V	RELÉ FALTA DE FASE 220-240v	DIGIMEC	100,0000 UN	R\$ 123,13	R\$ R\$ 12.313,00
0497	RELE FALTA DE FASE 380-480V	RELÉ FALTA DE FASE 380-480V	DIGIMEC	100,0000 UN	R\$ 123,13	R\$ R\$ 12.313,00
0498	RELE FOTOCELULA 1000W BIVOLT	RELÉ FOTOCELULA 1000W BIVOLT	MARGIRIUS	50,0000 UN	R\$ 30,67	R\$ R\$ 1.533,50
0499	RELE NIVEL DUPLA FUNCAO JPN 110/220V	RELÉ NIVEL DUPLA FUNCAO 1 110/220V	DIGIMEC	100,0000 UN	R\$ 128,68	R\$ R\$ 12.868,00



0500	RELE TEMPO RETARDO ENERGIZACAO 30 SEG. RE 24- 220 V	RELÉ TEMPO RET ENERG 30SEG RE 24- 220V	DIGIMEC	20,0000 UN	R\$ 113,46	R\$ R\$ 2.269,20
0501	RELE TERMICO 15~23A	RELÉ TÉRMICO 15~23A	SIBRATEC	30,0000 UN	R\$ 100,88	R\$ R\$ 3.026,40
0502	RELE TERMICO 22~32A	RELÉ TÉRMICO 22~32A	SIBRATEC	30,0000 UN	R\$ 114,70	R\$ R\$ 3.441,00
0503	RELE TERMICO 32~50A	RELÉ TÉRMICO 32~50A	SIBRATEC	30,0000 UN	R\$ 235,44	R\$ R\$ 7.063,20
0504	RELE TERMICO 7~10A	RELÉ TÉRMICO 7~10A	SIBRATEC	30,0000 UN	R\$ 106,27	R\$ R\$ 3.188,10
0505	SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO 12M BIVOLT	SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO 12M BIVOLT	QUALITRONIX	30,0000 UN	R\$ 65,38	R\$ R\$ 1.961,40
0506	SINALEIRO AMARELO 220V	SINALEIRO AMARELO 220V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 10,61	R\$ R\$ 530,50
0507	SINALEIRO LED 22MM 220/127V BRANCO	SINALEIRO LED 22MM 220/127v BRANCO	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 9,75	R\$ R\$ 195,00
0508	SINALEIRO LED 22MM 220/127V VERDE	SINALEIRO LED 22MM 220/127v VERDE	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 11,47	R\$ R\$ 229,40
0509	SINALEIRO LED 22MM 220/127V VERMELHO	SINALEIRO LED 22MM 220/127v VERMELHO	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 11,47	R\$ R\$ 229,40
0510	SINALEIRO VERDE 220V	SINALEIRO VERDE 220V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 8,52	R\$ R\$ 426,00
0511	SINALEIRO VERMELHO 220V	SINALEIRO VERMELHO 220V	SIBRATEC	50,0000 UN	R\$ 8,52	R\$ R\$ 426,00
0512	SOFTSTARTER 130A 600V 50/60HZ	SOFTSTARTER 130A 600V 50/60HZ	SIBRATEC	10,0000 UN	R\$ 5.784,90	R\$ R\$ 57.849,00
0513	SOFTSTARTER 171A 600V 50/60HZ	SOFTSTARTER 171A 600V 50/60HZ	SIBRATEC	10,0000 UN	R\$ 6.544,22	R\$ R\$ 65.442,20
0514	SOFTSTARTER 200A 600V 50/60HZ	SOFTSTARTER 200A 600V 50/60HZ	SIBRATEC	10,0000 UN	R\$ 8.066,56	R\$ R\$ 80.665,60
0515	SOFTSTARTER 255A 600V 50/60HZ	SOFTSTARTER 255A 600V 50/60HZ	SIBRATEC	10,0000 UN	R\$ 9.687,99	R\$ R\$ 96.879,90
0516	SOFTSTARTER 30A 600V 50/60HZ	SOFTSTARTER 30A 600V 50/60HZ	SIBRATEC	10,0000 UN	R\$ 2.629,39	R\$ R\$ 26.293,90
0517	SOFTSTARTER 312A 600V 50/60HZ	SOFTSTARTER 312A 600V 50/60HZ	SIBRATEC	10,0000 UN	R\$ 10.625,40	R\$ R\$ 106.254,00
0518	SOFTSTARTER 85A 600V 50/60HZ	SOFTSTARTER 85A 600V 50/60HZ	SIBRATEC	10,0000 UN	R\$ 3.954,72	R\$ R\$ 39.547,20
0519	SOQUETE PARA LAMPADA LED TUBULAR CONJUNTO COM DUAS UNIDADES	SOQUETE LÂMPADA TUBULAR 2UND	DECORLUX	2.000,0000 UN	R\$ 2,34	R\$ R\$ 4.680,00
0520	SUPORTE 45 PARA TRILHO DIN	SUPORTE 45 PARA TRILHO DIN	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 7,68	R\$ R\$ 153,60
0521	SUPORTE SUSPENSÃO IGREJINHA 100X50 P/ ELETROCALHA	SUPORTE SUSP IGREJ 100X50 P/ELETR	ANDALUZ	50,0000 UN	R\$ 9,74	R\$ R\$ 487,00
0522	SUPORTE SUSPENSÃO IGREJINHA 150X100 P/ ELETROCALHA	SUPORTE SUSP IGREJ 150X100 P/ELETR	ANDALUZ	50,0000 UN	R\$ 12,74	R\$ R\$ 637,00
0523	SUPORTE SUSPENSÃO IGREJINHA 150X50 P/ ELETROCALHA	SUPORTE SUSP IGREJ 150X50 P/ELETR	ANDALUZ	50,0000 UN	R\$ 8,64	R\$ R\$ 432,00
0524	SUPORTE SUSPENSÃO IGREJINHA 200X100 CP 16 P/ ELETROCALHA	SUPORTE SUSP IGREJ 200X100 P/ELETR	ANDALUZ	50,0000 UN	R\$ 15,61	R\$ R\$ 780,50
0525	SUPORTE SUSPENSÃO IGREJINHA 300X100 P/ ELETROCALHA	SUPORTE SUSP IGREJ 300X100 CP 16 P/ELETR	ANDALUZ	50,0000 UN	R\$ 22,64	R\$ R\$ 1.132,00
0526	SUPORTE SUSPENSÃO IGREJINHA 50X50 P/ ELETROCALHA	SUPORTE SUSP IGREJ 50X50 P/ELETR	ANDALUZ	50,0000 UN	R\$ 8,23	R\$ R\$ 411,50
0527	TAMPA 1 MOD INT CONDULETE	TAMPA 1 MOD INT CONDULETE	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 4,27	R\$ R\$ 427,00



0528	TAMPA 1 MOD TOM HEXAGONAL	TAMPA 1 MOD TOM HEXAGONAL	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 3,84	R\$ R\$ 384,00
0529	TAMPA 2 MOD INT CONDULETE	TAMPA 2 MOD INT CONDULETE	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 4,41	R\$ R\$ 441,00
0530	TAMPA CEGA CONDULETE	TAMPA CEGA CONDULETE	ANDALUZ	50,0000 UN	R\$ 4,75	R\$ R\$ 237,50
0531	TAMPA CONECTOR K 2,5MM	TAMPA CONECTOR K 2,5MM	SIBRATEC	10,0000 UN	R\$ 1,34	R\$ R\$ 13,40
0532	TAMPA LISA 100X3000 P/ ELETROCLHA	TAMPA LISA 100X3000 P/ELETR	ANDALUZ	100,0000 UN	R\$ 45,08	R\$ R\$ 4.508,00
0533	TAMPA LISA 200X100X3000 P/ ELETROCLHA	TAMPA LISA 200X100X3000 P/ELETR	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 81,81	R\$ R\$ 16.382,00
0534	TAMPA LISA 300X100X3000 P/ ELETROCLHA	TAMPA LISA 300X100X3000 P/ELETR	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 87,65	R\$ R\$ 17.530,00
0535	TAMPA LISA 50X3000 P/ ELETROCLHA	TAMPA LISA 50X3000MM P/ELETR	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 37,15	R\$ R\$ 7.430,00
0536	TARTARUGA LED 15W 6500 BIVOLT	TARTARUGA LED 15W 6500K BIVOLT	AVANT	20,0000 UN	R\$ 40,60	R\$ R\$ 812,00
0537	TARTARUGA LED 20W 6500 BIVOLT	TARTARUGA LED 20W 6500K BIVOLT	AVANT	20,0000 UN	R\$ 34,46	R\$ R\$ 689,20
0538	TE HORIZONTAL 100X50MM P/ ELETROCALHA	TE HORIZONTAL 100X50MM P/ELETR	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 33,90	R\$ R\$ 6.780,00
0539	TE HORIZONTAL 200X100MM P/ ELETROCALHA	TE HORIZONTAL 200X100MM P/ELETR	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 52,27	R\$ R\$ 10.454,00
0540	TE HORIZONTAL 300X100MM P/ ELETROCALHA	TE HORIZONTAL 300X100MM P/ELETR	ANDALUZ	200,0000 UN	R\$ 101,07	R\$ R\$ 20.214,00
0541	TE P/ CANALETA 20X10MM	TE P/CANALETA 20X10MM	ENERBRAS	200,0000 UN	R\$ 1,68	R\$ R\$ 336,00
0542	TE P/ CANALETA 50X20MM	TE P/CANALETA 50X20MM	ENERBRAS	200,0000 UN	R\$ 3,20	R\$ R\$ 640,00
0543	TERMINAL BARRAMENTO PINO CURTO 25MM	TERMINAL BARRA PINO CURTO 25MM	SIBRATEC	600,0000 UN	R\$ 9,78	R\$ R\$ 5.868,00
0544	TERMINAL BARRAMENTO PINO LONGO 25MM	TERMINAL BARRA PINO LONGO 25MM	SIBRATEC	600,0000 UN	R\$ 10,06	R\$ R\$ 6.036,00
0545	TERMINAL COMPRESSAO 10MM	TERMINAL COMPRESSAO 10MM	MAGNET	600,0000 PC	R\$ 2,70	R\$ R\$ 1.620,00
0546	TERMINAL COMPRESSAO 120MM	TERMINAL COMPRESSAO 120MM	MAGNET	600,0000 PC	R\$ 13,77	R\$ R\$ 8.262,00
0547	TERMINAL COMPRESSAO 150MM	TERMINAL COMPRESSAO 150MM	MAGNET	600,0000 UN	R\$ 26,93	R\$ R\$ 16.158,00
0548	TERMINAL COMPRESSAO 16MM	TERMINAL COMPRESSAO 16MM	MAGNET	600,0000 UN	R\$ 2,94	R\$ R\$ 1.764,00
0549	TERMINAL COMPRESSAO 185MM	TERMINAL COMPRESSAO 185MM	MAGNET	600,0000 UN	R\$ 29,74	R\$ R\$ 17.844,00
0550	TERMINAL COMPRESSAO 25MM	TERMINAL COMPRESSAO 25MM	MAGNET	600,0000 UN	R\$ 3,47	R\$ R\$ 2.082,00
0551	TERMINAL COMPRESSAO 300MM	TERMINAL COMPRESSAO 300MM	MAGNET	600,0000 UN	R\$ 53,47	R\$ R\$ 32.082,00
0552	TERMINAL COMPRESSAO 35MM	TERMINAL COMPRESSAO 35MM	MAGNET	600,0000 PC	R\$ 4,44	R\$ R\$ 2.664,00
0553	TERMINAL COMPRESSAO 50MM	TERMINAL COMPRESSAO 50MM	MAGNET	600,0000 UN	R\$ 6,98	R\$ R\$ 4.188,00
0554	TERMINAL COMPRESSAO 70MM	TERMINAL COMPRESSAO 70MM	MAGNET	600,0000 UN	R\$ 8,62	R\$ R\$ 5.172,00
0555	TERMINAL COMPRESSAO 95MM	TERMINAL COMPRESSAO 95MM	MAGNET	600,0000 UN	R\$ 10,39	R\$ R\$ 6.234,00



0556	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 1,0MM - 8 UNIDADES	TERMINAL ISOLADO PINO (ILHOS) 1,0MM	MAGNET	3.000,0000 UN	R\$ 0,15	R\$ R\$ 450,00
0557	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 35,0MM - 16 UNIDADES	TERMINAL ISOLADO PINO (ILHOS) 35,0MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 1,42	R\$ R\$ 1.420,00
0558	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 4,0MM - 12 UNIDADES	TERMINAL ISOLADO PINO (ILHOS) 4,0MM	MAGNET	500,0000 UN	R\$ 0,31	R\$ R\$ 155,00
0559	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB DUPLO 1,0MM	TERMINAL ISOLADO PINO DUPLO 1,0MM	MAGNET	2.000,0000 UN	R\$ 0,41	R\$ R\$ 820,00
0560	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB DUPLO 4,0MM	TERMINAL ISOLADO PINO DUPLO 4,0MM	MAGNET	500,0000 UN	R\$ 1,01	R\$ R\$ 505,00
0561	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 120MM	TERMINAL PRESSAO REF 120MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 44,44	R\$ R\$ 44.440,00
0562	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 16MM	TERMINAL PRESSAO REF 16MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 12,38	R\$ R\$ 12.380,00
0563	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 185MM	TERMINAL PRESSAO REF 185MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 52,31	R\$ R\$ 52.310,00
0564	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 240MM	TERMINAL PRESSAO REF 240MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 60,85	R\$ R\$ 60.850,00
0565	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 25MM	TERMINAL PRESSAO REF 25MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 11,92	R\$ R\$ 11.920,00
0566	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 300MM	TERMINAL PRESSAO REF 300MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 127,40	R\$ R\$ 127.400,00
0567	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 35MM	TERMINAL PRESSAO REF 35MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 12,75	R\$ R\$ 12.750,00
0568	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 50MM	TERMINAL PRESSAO REF 50MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 25,91	R\$ R\$ 25.910,00
0569	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 70MM	TERMINAL PRESSAO REF 70MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 26,69	R\$ R\$ 26.690,00
0570	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 95MM	TERMINAL PRESSAO REF 95MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 34,68	R\$ R\$ 34.680,00
0571	TERMINAL TIPO ANEL 0,5-1,50MM (22-16) VM	TERMINAL TP ANEL 0,5-1,50MM (22-16) VM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 0,49	R\$ R\$ 490,00
0572	TERMINAL TIPO ANEL 1,5-2,50MM (16-14) AZ	TERMINAL TP ANEL 1,5-2,50MM (16-14) AZ	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 0,54	R\$ R\$ 540,00
0573	TERMINAL TIPO ANEL 10,00MM VM	TERMINAL TP ANEL 10,00MM VM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 2,06	R\$ R\$ 2.060,00
0574	TERMINAL TIPO ANEL 16,00MM AZ	TERMINAL TP ANEL 16,00MM AZ	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 5,18	R\$ R\$ 5.180,00
0575	TERMINAL TIPO ANEL 25,00MM AM	TERMINAL TP ANEL 25,00MM AM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 8,64	R\$ R\$ 8.640,00
0576	TERMINAL TIPO ANEL 35,00MM VM	TERMINAL TP ANEL 35,00MM VM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 12,92	R\$ R\$ 12.920,00
0577	TERMINAL TIPO ANEL 4-6,00MM (12-10) AM	TERMINAL TP ANEL 4-6,00MM (12-10) AM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 1,07	R\$ R\$ 1.070,00
0578	TERMINAL TIPO ANEL 4-6,00MM FURO 3/8 (12-10) AM	TERMINAL TP ANEL 4-6,00MM (12-10) AM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 1,37	R\$ R\$ 1.370,00
0579	TERMINAL TIPO FORQUILHA 0,5-1,50MM (22-16) VM	TERMINAL TP FORQ 0,5-1,50MM (22-16) VM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 0,48	R\$ R\$ 480,00
0580	TERMINAL TIPO FORQUILHA 1,5-2,50MM (16-14) AZ	TERMINAL TP FORQ 1,5-2,50MM (16-14) AZ	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 0,60	R\$ R\$ 600,00
0581	TERMINAL TIPO FORQUILHA 4-6,00MM (12-10) AM	TERMINAL TP FORQ 4-6,00MM (12-10) AM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 0,93	R\$ R\$ 930,00
0582	TERMINAL TIPO PINO 0,5-1,50MM (22-16) VM	TERMINAL TP PINO 0,5-1,50MM (22-16) VM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 0,42	R\$ R\$ 420,00



0583	TERMINAL TIPO PINO 1,5-2,50MM (16-14) AZ	TERMINAL TP PINO 1,5-2,50MM (16-14) AZ	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 0,51	R\$ R\$ 510,00
0584	TERMINAL TIPO PINO 10,00MM VM	TERMINAL TP PINO 10,00MM VM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 1,55	R\$ R\$ 1.550,00
0585	TERMINAL TIPO PINO 16,00MM AZ	TERMINAL TP PINO 16,00MM AZ	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 2,68	R\$ R\$ 2.680,00
0586	TERMINAL TIPO PINO 25,00MM AM	TERMINAL TP PINO 25,00MM AM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 3,79	R\$ R\$ 3.790,00
0587	TERMINAL TIPO PINO 35,00MM VM	TERMINAL TP PINO 35,00MM VM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 5,58	R\$ R\$ 5.580,00
0588	TERMINAL TIPO PINO 4-6,00MM (12-10) AM	TERMINAL TP PINO 4-6,00MM (12-10) AM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 0,97	R\$ R\$ 970,00
0589	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR DUPLO ILHOS 1,00MM VM	TERMINAL TP PINO DUPLO ILHOS 1,00MM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 0,31	R\$ R\$ 310,00
0590	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 1,50MM PT	TERMINAL TP PINO ILHOS 1,50MM PT	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 0,19	R\$ R\$ 190,00
0591	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 10,00MM VM	TERMINAL TP PINO ILHOS 10,00MM VM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 0,56	R\$ R\$ 560,00
0592	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 16,00MM AZ	TERMINAL TP PINO ILHOS 16,00MM AZ	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 0,73	R\$ R\$ 730,00
0593	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 2,50MM AZ	TERMINAL TP PINO ILHOS 2,50MM AZ	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 0,28	R\$ R\$ 280,00
0594	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 25,00MM AM	TERMINAL TP PINO ILHOS 25,00MM AM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 1,37	R\$ R\$ 1.370,00
0595	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 50,00MM AZ	TERMINAL TP PINO ILHOS 50,00MM AZ	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 2,48	R\$ R\$ 2.480,00
0596	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 6,00MM AM	TERMINAL TP PINO ILHOS 6,00MM AM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 0,42	R\$ R\$ 420,00
0597	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 70,00MM AM	TERMINAL TP PINO ILHOS 70,00MM AM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 4,30	R\$ R\$ 4.300,00
0598	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 95,00MM VM	TERMINAL TP PINO ILHOS 95,00MM VM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 5,04	R\$ R\$ 5.040,00
0599	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 1,50MM PT	TERMINAL TP PINO ILHOS DUPLO 1,50MM PT	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 0,36	R\$ R\$ 360,00
0600	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 10,00MM VM	TERMINAL TP PINO ILHOS DUPLO 10,00MM VM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 1,95	R\$ R\$ 1.950,00
0601	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 16,00MM AZ	TERMINAL TP PINO ILHOS DUPLO 16,00MM AZ	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 2,38	R\$ R\$ 2.380,00
0602	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 2,50MM AZ	TERMINAL TP PINO ILHOS DUPLO 2,50MM AZ	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 0,35	R\$ R\$ 350,00
0603	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 6,00MM AM	TERMINAL TP PINO ILHOS DUPLO 6,00MM AM	MAGNET	1.000,0000 UN	R\$ 1,06	R\$ R\$ 1.060,00
0604	TIMER DIGITAL P/ TRLHO DIN BIVOLT	TIMER DIGITAL P/TRILHO DIN BIVOLT	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 120,75	R\$ R\$ 2.415,00
0605	TOMADA (1 MODULO), 2P+T 10A INCLUINDO SUPORTE E PLACA	TOMADA (1 MOD), 2P+T 10 A, SUP E PLACA	MARGIRIUS	20,0000 UN	R\$ 8,10	R\$ R\$ 162,00
0606	TOMADA (1 MODULO), 2P+T 20A INCLUINDO SUPORTE E PLACA	TOMADA (1 MOD), 2P+T 20 A, SUP E PLACA	MARGIRIUS	20,0000 UN	R\$ 9,19	R\$ R\$ 183,80
0607	TOMADA (2 MODULOS), 2P+T 10A INCLUINDO SUPORTE E PLACA	TOMADA (2 MOD), 2P+T 10 A, SUP E PLACA	MARGIRIUS	20,0000 UN	R\$ 12,04	R\$ R\$ 240,80
0608	TOMADA (2 MODULOS), 2P+T 20A INCLUINDO SUPORTE E PLACA	TOMADA (2 MOD), 2P+T 20 A, SUP E PLACA	MARGIRIUS	20,0000 UN	R\$ 12,43	R\$ R\$ 248,60



0609	TRANSFORMADOR CORRENTE 100/5	TRANSFORMADOR SIBRATEC CORRENTE 100/5		150,0000 UN	R\$ 70,96	R\$ R\$ 10.644,00
0610	TRANSFORMADOR CORRENTE 800/5A	TRANSFORMADOR SIBRATEC CORRENTE 800/5A		150,0000 UN	R\$ 350,60	R\$ R\$ 52.590,00
0611	TRILHO DIN PERFURADO 35X7,5X1000MM	TRILHO DIN PERFURADO 35X7,5X1000MM	SIBRATEC	20,0000 UN	R\$ 27,62	R\$ R\$ 552,40
0612	UNIDADE CAPACITIVA 10 KVAR 220V	UNIDADE CAPACITIVA 10 KVAR 220V	SIBRATEC	60,0000 UN	R\$ 644,11	R\$ R\$ 38.646,60
0613	UNIDADE CAPACITIVA 10 KVAR 380V	UNIDADE CAPACITIVA 10 KVAR 380V	SIBRATEC	60,0000 UN	R\$ 522,62	R\$ R\$ 31.357,20
0614	UNIDADE CAPACITIVA 15 KVAR 220V	UNIDADE CAPACITIVA 15 KVAR 220V	SIBRATEC	60,0000 UN	R\$ 885,34	R\$ R\$ 53.120,40
0615	UNIDADE CAPACITIVA 15 KVAR 380V	UNIDADE CAPACITIVA 15 KVAR 380V	SIBRATEC	60,0000 UN	R\$ 684,50	R\$ R\$ 41.070,00
0616	UNIDADE CAPACITIVA 2,5 KVAR 220V	UNIDADE CAPACITIVA 2,5 KVAR 220V	SIBRATEC	60,0000 UN	R\$ 238,01	R\$ R\$ 14.280,60
0617	UNIDADE CAPACITIVA 20 KVAR 220V	UNIDADE CAPACITIVA 20 KVAR 220V	SIBRATEC	60,0000 UN	R\$ 1.071,21	R\$ R\$ 64.272,60
0618	UNIDADE CAPACITIVA 20 KVAR 380V	UNIDADE CAPACITIVA 20 KVAR 380V	SIBRATEC	60,0000 UN	R\$ 700,67	R\$ R\$ 42.040,20
0619	UNIDADE CAPACITIVA 25 KVAR 220V	UNIDADE CAPACITIVA 25 KVAR 220V	SIBRATEC	60,0000 UN	R\$ 1.287,92	R\$ R\$ 77.275,20
0620	UNIDADE CAPACITIVA 25 KVAR 380V	UNIDADE CAPACITIVA 25 KVAR 380V	SIBRATEC	60,0000 UN	R\$ 827,32	R\$ R\$ 49.639,20
0621	UNIDADE CAPACITIVA 30 KVAR 220V	UNIDADE CAPACITIVA 30 KVAR 220V	SIBRATEC	60,0000 UN	R\$ 1.385,21	R\$ R\$ 83.112,60
0622	UNIDADE CAPACITIVA 30 KVAR 380V	UNIDADE CAPACITIVA 30 KVAR 380V	SIBRATEC	60,0000 UN	R\$ 1.076,54	R\$ R\$ 64.592,40
0623	UNIDADE CAPACITIVA 35 KVAR 380V	UNIDADE CAPACITIVA 35 KVAR 380V	SIBRATEC	60,0000 UN	R\$ 1.005,93	R\$ R\$ 60.355,80
0624	UNIDADE CAPACITIVA 5 KVAR 220V	UNIDADE CAPACITIVA 5 KVAR 220V	SIBRATEC	60,0000 UN	R\$ 507,14	R\$ R\$ 30.428,40
0625	UNIDADE CAPACITIVA 5 KVAR 380V	UNIDADE CAPACITIVA 5 KVAR 380V	SIBRATEC	60,0000 UN	R\$ 417,58	R\$ R\$ 25.054,80
0626	UNIDADE CAPACITIVA 7,5 KVAR 220V	UNIDADE CAPACITIVA 7,5 KVAR 220V	SIBRATEC	60,0000 UN	R\$ 472,84	R\$ R\$ 28.370,40
0627	UNIDADE CAPACITIVA 7,5 KVAR 380V	UNIDADE CAPACITIVA 7,5 KVAR 380V	SIBRATEC	60,0000 UN	R\$ 390,23	R\$ R\$ 23.413,80
0628	VENTILADOR 200X200X60MM COOLER / VENTONHA PARA A VENTILACAO DE PAINELIS ELETRICOS, BIVOLT, COM GRELHA E FILTRO	VENTILADOR 200X200X60MM GR E FILTRO	SIBRATEC	100,0000 UN	R\$ 370,65	R\$ R\$ 37.065,00
0629	VOLTIMETRO DIG. + AMPERIMTRO 22MM 60-500VCA / 0-100A	VOLT +AMP 22MM 60-500VCA / 0-100 A	SIBRATEC	30,0000 UN	R\$ 55,85	R\$ R\$ 1.675,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 6.381.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 6.381.000,00

Valor Total: R\$ 6.381.000,00



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR
Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR
Registro de Preços Eletrônico - 000043/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 7.644.294,90

Fornecedor	Situação	Valor Total
O DRAGAO MATERIAL ELETRICO LTDA (27.490.747/0001-21)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 10:00:55 - Por: Gustavo de Castro Neves	6.381.000,00

Gustavo de Castro Neves
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR
Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR
Registro de Preços Eletrônico - 000043/2024

PROC N° 208
FOLHA N° 128
RUBRICA ©

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 7.644.294,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
O DRAGAO MATERIAL ELETRICO LTDA	6.381.000,00	6.381.000,00	Homologado em 08/11/2024 10:01:16 Por: Gustavo de Castro Neves

Gustavo de Castro Neves
Autoridade Competente



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 018/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024**

Código de Identificação CidadES 2024.019E0100001.02.0016

O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, Autarquia Municipal criada/reestruturada pela Lei 6.931 de 07/01/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.248/0001-54, com sede à Rua Benjamin Costa, nº 105, Bairro Marista, Colatina-ES, CEP 29.707-130, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. Yoshito de Souza Fukuda, matrícula nº 600.792, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2024, instaurado sob o Sistema de Registro de Preços, devidamente homologado pela autoridade competente em 08/11/2024, conforme Processo nº 079/2024, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.490.747/0001-21, com sede na Rua Expedicionário Abílio dos Santos, nº 70, Bairro Centro, Colatina-ES, CEP 29.700-070, neste ato denominada **FORNECEDOR**, representada por Marcos Simonassi Filho, vencedora do Lote 01, nas quantidades estimadas, na proposta de preços do FORNECEDOR, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as cláusulas seguintes:

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS. (CONFORME TABELA ANEXO)

O valor global para o fornecimento, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de **R\$ 6.381.000,00 (Seis milhões, trezentos e oitenta e um mil reais)**.

A – O registro de preços se iniciará com a assinatura da ata de registro de preços;

B – Após isso, a Comissão de Fiscalização de Contrato designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços (Que provavelmente será a mesma pessoa responsável por este Termo de Referência);

C – O fiscal da ata é que fará a solicitação das quantidades necessárias, considerando a demanda dos setores envolvidos, o que será formalizado por meio do envio de Autorização de Fornecimento à contratada;

D – A contratada se compromete a fazer o carregamento de imediato dos materiais solicitados;

E – No momento da entrega será feito o recebimento provisório nos termos do item 3.3.1 do Termo de Referência;

F – O fiscal terá o prazo de **05 (Cinco)** dias úteis para fazer o recebimento definitivo do material nos termos do item 3.3.2 do termo de referência;

G – Todas as quantidades deverão ser acompanhadas pela contratada e contratante;

H – O processo de pagamento será iniciado no início de cada mês e será relativo a todos os materiais

entregues no mês anterior, conforme medição;

I – A qualquer momento, antes de findada a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá optar por utilizar o saldo remanescente para a assinatura de um contrato de fornecimento.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em moeda nacional corrente, através de boleto bancário ou depósito em banco oficial, em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, aceite dos materiais e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/ Prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS;
- b) Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual – Estado Sede da Empresa;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal – Município Sede da Empresa;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Na nota fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, além das especificações completas. Os dados contidos na(s) Nota(s) Fiscal (is) deverá (ão) ser igual (is) aos da ATA firmada, com valor unitário, quantidade de itens, valor total, descrição etc. Caso contrário a(s) Nota(s) Fiscal(is) não será(ão) aceita(s) pelo SANEAR, sendo esta(s) devolvida(s) à transportadora / motorista e o(s) material(is) não será(ão) recebido(s) em hipótese alguma nas dependências do SANEAR;

O SANEAR enquadra-se como não contribuinte de ICMS na qualidade de consumidor;

Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova nota fiscal;

O SANEAR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do CONTRATO;

O valor correspondente às notas fiscais vencidas e não pagas pelo SANEAR na forma contratual, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro;

O pagamento da multa de mora será efetuado pelo SANEAR em seu Setor Financeiro, contra a apresentação de nota de débito contendo o número do CONTRATO e das notas fiscais correspondentes.

DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE

Em se tratando da execução de serviços, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430/1996 e alterações;

Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), conforme determina a Lei nº 8.212/1991 e alterações;

Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor;

Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 28.521, de 25 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre a retenção do imposto na fonte sobre renda, proventos e pagamentos a fornecedores de bens e serviços, de qualquer natureza, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por órgãos e entidades da administração do Poder Executivo do Município de Colatina, e dá outras providências", bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal nº 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA /REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 82 da Lei 14.133/21.

A Ata será reajustada com base no índice INPC (IBGE) considerando como data-base à data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º da Lei 14.133/21.

Na prorrogação da Ata poderá ser restabelecido o quantitativo inicial, conforme art. 62, do Decreto Municipal 28.906, de 21 de fevereiro de 2024.

DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O SANEAR é o único órgão participante e será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) Detentora(s) das Atas de Registro de Preços oriundas deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo previsto acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

DO PRAZO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

O prazo de entrega é de imediato, quando o veículo do SANEAR ou de sua contratada chegar na base supridora para retirada dos materiais.

Excepcionalmente, devidamente justificado, o prazo da contratada será de 48 horas (Caso não haja o material no estoque da contratada).

FRETE FOB.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, a proposta e a amostra apresentada ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

Recebimento definitivo: no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante.

Se a contratada não substituir ou complementar os materiais entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

O órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

AS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR

DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Edital.
- Fiscalizar o objeto na forma estabelecida no Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº.035/2024 e seus anexos.
- Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento.
- O SANEAR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os MATERIAIS entregues e aceitos.

DO FORNECEDOR REGISTRADO

- Assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da respectiva convocação.
- Informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do objeto para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

- Não se valer da Ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.
- A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- As responsabilidades do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A prática de atos ilícitos sujeita o Contratado à aplicação das seguintes sanções administrativas, na forma do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- Multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

a.1. a multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao contratado que descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações previstas nos incisos do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021.

As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.

As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Diretor Geral do SANEAR.

A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Diretor Geral do SANEAR.

A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) primeiro dia após a publicação da notificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

A multa inadimplida poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.

A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA

O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, §4 do art. 86 da Lei nº 14.133.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina-ES, a, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Colatina-ES, 12 de Novembro de 2024.

**YOSHITO DE SOUZA
FUKUDA:070670837
70**

Assinado de forma digital
por YOSHITO DE SOUZA
FUKUDA:07067083770
Dados: 2024.11.13 08:43:46
-03'00'

Yoshito de Souza Fukuda
Diretor Geral
**SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO
AMBIENTAL**

**MARCOS
SIMONASSI
FILHO:13838383729**

Assinado de forma digital
por MARCOS SIMONASSI
FILHO:13838383729
Dados: 2024.11.13 09:46:33
-03'00'

Marcos Simonassi Filho
Representante Legal
O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA

ANEXO I

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	MARCA / FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA 1" CONDULETE CZ	UN	0	300	ANDALUZ	R\$ 1,34	R\$ 402,00
2	ABRACADEIRA 1.1/2" CONDULETE CZ	UN	0	300	ANDALUZ	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
3	ABRACADEIRA 2" CONDULETE CZ	UN	0	300	ANDALUZ	R\$ 1,97	R\$ 591,00
4	ABRACADEIRA 3" CONDULETE CZ	UN	0	300	ANDALUZ	R\$ 2,34	R\$ 702,00
5	ABRACADEIRA 3/4" CONDULETE CZ	UN	0	300	ANDALUZ	R\$ 1,13	R\$ 339,00
6	ABRACADEIRA COPO 1 1/2"	UN	0	300	ANDALUZ	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
7	ABRACADEIRA COPO 1"	UN	0	300	ANDALUZ	R\$ 2,73	R\$ 819,00
8	ABRACADEIRA COPO 2"	UN	0	300	ANDALUZ	R\$ 4,19	R\$ 1.257,00
9	ABRACADEIRA COPO 3"	UN	0	300	ANDALUZ	R\$ 5,06	R\$ 1.518,00
10	ABRACADEIRA COPO 3/4"	UN	0	300	ANDALUZ	R\$ 2,37	R\$ 711,00
11	ABRACADEIRA COPO 4"	UN	0	300	ANDALUZ	R\$ 6,79	R\$ 2.037,00
12	ABRACADEIRA D 2	UN	0	300	ANDALUZ	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
13	ABRACADEIRA LÂMPADA DE LED T8	UN	0	300	DECORLUX	R\$ 0,95	R\$ 285,00
14	ABRACADEIRA NYLON 108X2,50MM	UN	0	300	FRONTEC	R\$ 0,11	R\$ 33,00
15	ABRACADEIRA NYLON 151X3,65MM	UN	0	300	FRONTEC	R\$ 0,22	R\$ 66,00
16	ABRACADEIRA NYLON 200X4,80MM	UN	200	1000	FRONTEC	R\$ 0,30	R\$ 300,00
17	ABRACADEIRA NYLON 209X2,52MM	UN	0	300	FRONTEC	R\$ 0,26	R\$ 78,00
18	ABRACADEIRA NYLON 238X4,8MM	UN	0	300	FRONTEC	R\$ 0,40	R\$ 120,00
19	ABRACADEIRA NYLON 283X4,8MM	UN	0	300	FRONTEC	R\$ 0,52	R\$ 156,00
20	ABRACADEIRA NYLON 300X3,6MM	UN	0	300	FRONTEC	R\$ 0,35	R\$ 105,00
21	ABRACADEIRA NYLON 300X7,60MM	UN	0	300	FRONTEC	R\$ 0,58	R\$ 174,00
22	ABRACADEIRA NYLON 360X4,80MM	UN	0	300	FRONTEC	R\$ 0,91	R\$ 273,00
23	ABRACADEIRA NYLON 387X7,60MM	UN	0	300	FRONTEC	R\$ 1,56	R\$ 468,00
24	ABRACADEIRA NYLON 400X4,80MM	UN	0	300	FRONTEC	R\$ 0,96	R\$ 288,00
25	ABRACADEIRA NYLON 536X13,70MM	UN	0	300	FRONTEC	R\$ 1,98	R\$ 594,00
26	ABRACADEIRA NYLON 765X8,80MM	UN	0	300	FRONTEC	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
27	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 10X16X9MM	UN	0	300	WURTH	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00
28	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 12X22X9MM	UN	0	300	WURTH	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
29	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 25X40X9MM	UN	0	300	WURTH	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
30	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 8X12X9MM	UN	0	300	WURTH	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
31	ABRACADEIRA U 1 1/2"	UN	0	300	ANDALUZ	R\$ 0,98	R\$ 294,00
32	ABRACADEIRA U 1"	UN	0	300	ANDALUZ	R\$ 0,61	R\$ 183,00
33	ABRACADEIRA U 2"	UN	0	300	ANDALUZ	R\$ 1,27	R\$ 381,00
34	ABRACADEIRA U 3"	UN	0	300	ANDALUZ	R\$ 2,57	R\$ 771,00
35	ABRACADEIRA U 3/4"	UN	0	300	ANDALUZ	R\$ 0,62	R\$ 186,00
36	ABRACADEIRA U 4"	UN	0	300	ANDALUZ	R\$ 2,88	R\$ 864,00
37	ACOPLAMENTO 2P+T 16A 220V 3056	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 37,13	R\$ 371,30

38	ACOPLAMENTO 2P+T 32A 220V 3256	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 53,36	R\$ 533,60
39	ACOPLAMENTO 2P+T 32A 380V 3259	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 50,48	R\$ 504,80
40	ACOPLAMENTO 3P+T 125A 380V 4656	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 902,74	R\$ 9.027,40
41	ACOPLAMENTO 3P+T 16A 220V AZ A4059	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 55,39	R\$ 553,90
42	ACOPLAMENTO 3P+T 16A 380V VM A4056	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 42,73	R\$ 427,30
43	ACOPLAMENTO 3P+T 32A 220V 4259	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 54,47	R\$ 544,70
44	ACOPLAMENTO 3P+T 32A 380V 4256	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 59,08	R\$ 590,80
45	ACOPLAMENTO 3P+T 63A 220V 4559	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 238,83	R\$ 2.388,30
46	ACOPLAMENTO 3P+T 63A 380V 4556	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 235,90	R\$ 2.359,00
47	ADAPTADOR 1" CONDULETE CZ	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 1,40	R\$ 140,00
48	ADAPTADOR 3/4" CONDULETE CZ	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 1,28	R\$ 128,00
49	ADAPTADOR E27 P/E14	UN	0	100	DECORLUX	R\$ 6,46	R\$ 646,00
50	ARMÁRIO MODULAR ELÉTRICO PAINEL COMANDO 1900X800X600MM	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 5.958,41	R\$ 29.792,05
51	ARRUELA ELETRODUTO 1.1/2"	UN	0	300	INCA	R\$ 1,70	R\$ 510,00
52	ARRUELA ELETRODUTO 1"	UN	0	300	INCA	R\$ 1,27	R\$ 381,00
53	ARRUELA ELETRODUTO 2"	UN	0	300	INCA	R\$ 3,28	R\$ 984,00
54	ARRUELA ELETRODUTO 3"	UN	0	300	INCA	R\$ 10,62	R\$ 3.186,00
55	ARRUELA ELETRODUTO 3/4"	UN	0	300	INCA	R\$ 0,47	R\$ 141,00
56	ARRUELA ELETRODUTO 4"	UN	0	300	INCA	R\$ 12,24	R\$ 3.672,00
57	AUTOTRANSF TRIF 25KVA 220/380V 60HZ	UN	0	5	ITAIPU	R\$ 2.245,46	R\$ 11.227,30
58	BARRA COBRE 1 1/2 X 3/8	UN	0	10	OLIVO	R\$ 787,96	R\$ 7.879,60
59	BARRA COBRE 1 1/4 X 1/4 (1,8KG/M)	UN	0	10	OLIVO	R\$ 306,05	R\$ 3.060,50
60	BARRA COBRE 1 X 1/4 (1,4KG/M)	UN	0	10	OLIVO	R\$ 219,42	R\$ 2.194,20
61	BARRA COBRE 1X3/16 (1,1KG/M)	UN	0	10	OLIVO	R\$ 242,91	R\$ 2.429,10
62	BARRA COBRE 2X1/4 (2,9KG/M)	UN	0	10	OLIVO	R\$ 457,86	R\$ 4.578,60
63	BARRA COBRE 3X1/4 (4,31KG/M)	UN	0	10	OLIVO	R\$ 604,48	R\$ 6.044,80
64	BARRA COBRE 5/8X3/16 (0,653KG/MT)	UN	0	10	OLIVO	R\$ 102,68	R\$ 1.026,80
65	BARRAMENTO 1 FASE TIPO PINO	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 12,84	R\$ 256,80
66	BARRAMENTO 2 FASES TIPO PINO	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 24,24	R\$ 484,80
67	BARRAMENTO 3 FASES TIPO PINO	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 30,83	R\$ 616,60
68	BARRAMENTO DE NEUTRO 12 TERMINAIS AZUL	UN	0	100	SIBRATEC	R\$ 16,47	R\$ 1.647,00
69	BARRAMENTO DE TERRA 12 TERMINAIS VERDE	UN	0	100	SIBRATEC	R\$ 16,47	R\$ 1.647,00
70	BASE FIXACAO RELÉ SOBRECARGA	UN	0	30	SIBRATEC	R\$ 73,81	R\$ 2.214,30
71	BASE P/RELÉ FOTOCELULA	UN	0	50	MARGIRIUS	R\$ 10,66	R\$ 533,00
72	BLOCO AUXILIAR FRONTAL PARA CONTATOR 1NA	UN	12	100	SIBRATEC	R\$ 17,38	R\$ 1.738,00
73	BLOCO AUXILIAR FRONTAL PARA CONTATOR 1NF	UN	6	100	SIBRATEC	R\$ 17,38	R\$ 1.738,00
74	BOBINA 254V CORRENTE ALTERNADA	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 38,78	R\$ 1.939,00
75	BOTÃO DUPLO ILUM.220V	UN	4	50	SIBRATEC	R\$ 35,19	R\$ 1.759,50
76	CABO 4 PARES CAT6 REDE COMPUTADOR	M	0	1000	MEGATRON	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
77	CABO CB 0,6/1KV 35,00MM PT	M	60	1000	CORFIO	R\$ 35,46	R\$ 35.460,00
78	CABO CB FLEX 1,00MM 750V PT	M	180	1000	CORFIO	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00

79	CABO CB FLEX 1,00MM 750V VM	M	150	1000	CORFIO	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
80	CABO CB FLEX 1,50MM 750V PT	M	0	1000	CORFIO	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
81	CABO CB FLEX 10,00MM 1000V PT	M	0	1000	CORFIO	R\$ 9,51	R\$ 9.510,00
82	CABO CB FLEX 16,00MM 1000V PT	M	0	1000	CORFIO	R\$ 14,98	R\$ 14.980,00
83	CABO CB FLEX 2,50MM 750V BR	M	0	500	CORFIO	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
84	CABO CB FLEX 2,50MM 750V PT	M	0	500	CORFIO	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
85	CABO CB FLEX 2,50MM 750V VM	M	0	500	CORFIO	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
86	CABO CB FLEX 25,00MM 1000V PT	M	0	1000	CORFIO	R\$ 23,18	R\$ 23.180,00
87	CABO CB FLEX 35,00MM 1000V PT	M	150	1000	CORFIO	R\$ 32,48	R\$ 32.480,00
88	CABO CB FLEX 4,00MM 750V BR	M	20	500	CORFIO	R\$ 3,64	R\$ 1.820,00
89	CABO CB FLEX 4,00MM 750V PT	M	20	500	CORFIO	R\$ 3,64	R\$ 1.820,00
90	CABO CB FLEX 4,00MM 750V VM	M	20	500	CORFIO	R\$ 3,64	R\$ 1.820,00
91	CABO CB FLEX 50,00MM 1000V PT	M	0	1000	CORFIO	R\$ 49,85	R\$ 49.850,00
92	CABO CB FLEX 6,00MM 750V BR	M	0	500	CORFIO	R\$ 5,36	R\$ 2.680,00
93	CABO CB FLEX 6,00MM 750V PT	M	0	500	CORFIO	R\$ 5,36	R\$ 2.680,00
94	CABO CB FLEX 6,00MM 750V VM	M	0	500	CORFIO	R\$ 5,36	R\$ 2.680,00
95	CABO CB FLEX 70,00MM 1000V PT	M	0	1000	CORFIO	R\$ 65,92	R\$ 65.920,00
96	CABO CB FLEX 95,00MM 1000V PT	M	0	1000	CORFIO	R\$ 86,02	R\$ 86.020,00
97	CABO CB RIG 120,00MM 1000V PT	M	0	1000	CORFIO	R\$ 118,40	R\$ 118.400,00
98	CABO CB RIG 185,00MM 1000V PT	M	0	1000	CORFIO	R\$ 196,85	R\$ 196.850,00
99	CABO CB RIG 240,00MM 1000V PT	M	0	1000	CORFIO	R\$ 222,33	R\$ 222.330,00
100	CABO CB RIG NU 35,00MM	M	0	500	CORFIO	R\$ 17,62	R\$ 8.810,00
101	CABO CB RIG NU 50,00MM	M	0	500	CORFIO	R\$ 27,93	R\$ 13.965,00
102	CABO PP 2X1,5MM	M	0	500	CORFIO	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
103	CABO PP 3X1,50MM 1000V	M	0	500	CORFIO	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
104	CABO PP 3X10,00MM 1000V	M	0	500	CORFIO	R\$ 30,61	R\$ 15.305,00
105	CABO PP 3X16,00MM 1000V	M	0	500	CORFIO	R\$ 44,30	R\$ 22.150,00
106	CABO PP 3X2,50MM 1000V	M	0	500	CORFIO	R\$ 8,95	R\$ 4.475,00
107	CABO PP 4X1,00MM 750V	M	0	500	CORFIO	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
108	CABO PP 4X1,50MM 1000V	M	0	500	CORFIO	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00
109	CABO PP 4X10,00MM 1000V	M	0	500	CORFIO	R\$ 43,08	R\$ 21.540,00
110	CABO PP 4X16,00MM 1000V	M	0	500	CORFIO	R\$ 60,50	R\$ 30.250,00
111	CABO PP 4X2,50MM 1000V	M	0	500	CORFIO	R\$ 10,51	R\$ 5.255,00
112	CABO PP 4X25,00MM 1000V	M	0	500	CORFIO	R\$ 91,74	R\$ 45.870,00
113	CABO PP 4X35,00MM 1000V	M	0	500	CORFIO	R\$ 136,76	R\$ 68.380,00
114	CABO PP 4X4,00MM 1000V	M	0	500	CORFIO	R\$ 17,28	R\$ 8.640,00
115	CABO PP 4X50MM 1000V	M	0	500	CORFIO	R\$ 180,87	R\$ 90.435,00
116	CABO PP 4X6,00MM 1000V	M	0	500	CORFIO	R\$ 25,39	R\$ 12.695,00
117	CABO PP 5X2,5MM 750V	M	0	500	CORFIO	R\$ 10,31	R\$ 5.155,00
118	CABO PP 6X1,00MM 750V	M	0	500	CORFIO	R\$ 8,64	R\$ 4.320,00
119	CABO PP 7X1,00MM 750V	M	0	500	CORFIO	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00
120	CABO TELEFONICO 1 PAR	M	0	500	MEGATRON	R\$ 0,55	R\$ 275,00
121	CABO TELEFONICO 2 PARES	M	0	500	MEGATRON	R\$ 0,72	R\$ 360,00
122	CAIXA 2 MODULOS SOBREPOR	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 6,13	R\$ 613,00
123	CAIXA 3 MODULOS SOBREPOR	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 5,01	R\$ 501,00

124	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 1"	UN	0	25	WETZEL	R\$ 18,92	R\$ 473,00
125	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 1.1/2"	UN	0	25	WETZEL	R\$ 36,27	R\$ 906,75
126	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 2"	UN	0	25	WETZEL	R\$ 50,10	R\$ 1.252,50
127	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 3"	UN	0	25	WETZEL	R\$ 109,15	R\$ 2.728,75
128	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 3/4"	UN	0	25	WETZEL	R\$ 12,61	R\$ 315,25
129	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 4"	UN	0	25	WETZEL	R\$ 142,75	R\$ 3.568,75
130	CAIXA CONDULETE MULT PVC X 1"	UN	0	25	ANDALUZ	R\$ 7,78	R\$ 194,50
131	CAIXA CONDULETE MULT PVC X 1.1/2"	UN	0	25	ANDALUZ	R\$ 21,41	R\$ 535,25
132	CAIXA CONDULETE MULT PVC X 3/4"	UN	0	25	ANDALUZ	R\$ 6,40	R\$ 160,00
133	CAIXA MONTAGEM 110X110X60MM CINZA OPACA IP 66	UN	0	100	RODHINA	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
134	CAIXA MONTAGEM 130X90X70MM CINZA OPACA IP 66	UN	0	100	RODHINA	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00
135	CAIXA MONTAGEM 160X120X80MM CINZA OPACA IP 66	UN	0	100	RODHINA	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00
136	CAIXA MONTAGEM 190X150X110MM CINZA OPACA IP 66	UN	0	100	RODHINA	R\$ 74,19	R\$ 7.419,00
137	CAIXA MONTAGEM 200X140X140MM	UN	0	100	SIBRATEC	R\$ 36,12	R\$ 3.612,00
138	CAIXA MONTAGEM 250X160X120MM CINZA OPACA IP 66	UN	0	100	RODHINA	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
139	CAIXA MONTAGEM 250X200X130MM CINZA OPACA IP 66	UN	0	100	RODHINA	R\$ 83,69	R\$ 8.369,00
140	CAIXA MONTAGEM 280X180X140MM	UN	0	100	SIBRATEC	R\$ 54,66	R\$ 5.466,00
141	CAIXA MONTAGEM 350X260X170MM	UN	0	100	SIBRATEC	R\$ 89,66	R\$ 8.966,00
142	CAIXA MONTAGEM ALTA 180X210X160	UN	0	100	RODHINA	R\$ 120,04	R\$ 12.004,00
143	CAIXA MONTAGEM ALTA 250X323X160	UN	0	100	RODHINA	R\$ 137,31	R\$ 13.731,00
144	CAIXA MONTAGEM MEDIA 180X210X120	UN	0	100	RODHINA	R\$ 75,05	R\$ 7.505,00
145	CAIXA MONTAGEM MEDIA 250X320X120	UN	0	100	RODHINA	R\$ 36,27	R\$ 3.627,00
146	CAIXA PASSAGEM 120X120X75 PVC SOB	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00
147	CAIXA PASSAGEM 150X150X100 ALUMINIO	UN	0	100	WETZEL	R\$ 54,16	R\$ 5.416,00
148	CAIXA PASSAGEM 150X150X68 PVC	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 24,44	R\$ 2.444,00
149	CAIXA PASSAGEM 150X150X80 PVC	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 51,73	R\$ 5.173,00
150	CAIXA PASSAGEM 150X150X88 PVC	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 48,28	R\$ 4.828,00
151	CAIXA PASSAGEM 185X210X74 PVC	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 76,87	R\$ 7.687,00
152	CAIXA PASSAGEM 199X190X83MM PVC	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 51,73	R\$ 5.173,00
153	CAIXA PASSAGEM 200X200X100 ALUMINIO	UN	0	100	WETZEL	R\$ 90,68	R\$ 9.068,00
154	CAIXA PASSAGEM 200X200X74 PVC SOB	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 47,98	R\$ 4.798,00
155	CAIXA PASSAGEM 200X200X85 PVC EMB	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 73,32	R\$ 7.332,00
156	CAIXA PASSAGEM 200X200X98 PVC SOB	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 76,78	R\$ 7.678,00
157	CAIXA PASSAGEM 202X202X102 CHAPA DE AÇO EMB	UN	0	100	WETZEL	R\$ 59,54	R\$ 5.954,00
158	CAIXA PASSAGEM 250X323X74 PVC SOB	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 99,31	R\$ 9.931,00
159	CAIXA PASSAGEM 300X200X150	UN	0	100	WETZEL	R\$ 33,69	R\$ 3.369,00

	CHAPA DE AÇO SOB						
160	CAIXA PASSAGEM 300X300X120 ALUMINIO	UN	0	100	WETZEL	R\$ 199,39	R\$ 19.939,00
161	CAIXA PASSAGEM 300X300X120 PVC SOB	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 75,04	R\$ 7.504,00
162	CAIXA PASSAGEM 300X300X80 PVC EMB	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 171,85	R\$ 17.185,00
163	CAIXA PASSAGEM 300X300X88 PVC SOB	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 162,35	R\$ 16.235,00
164	CAIXA PASSAGEM 381X342X83MM PVC EMB	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 60,28	R\$ 6.028,00
165	CAIXA PASSAGEM 400X400X85 PVC EMB	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 306,56	R\$ 30.656,00
166	CANAleta 30X50 CINZA SEMI ABERTA	UN	5	25	ENERBRAS	R\$ 43,51	R\$ 1.087,75
167	CANAleta 50X80 CINZA SEMI ABERTA	UN	3	15	ENERBRAS	R\$ 87,98	R\$ 1.319,70
168	CANAleta PERFILADO 38x38x3000MM	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 51,18	R\$ 10.236,00
169	CANAleta PERFILADO 38x38x6000MM	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 112,95	R\$ 22.590,00
170	CANAleta PERFILADO 38X76X3000MM	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 215,03	R\$ 43.006,00
171	CANAleta PLASTICA PVC BRANCA COM ADESIVO DUPLA FACE CANAleta PLÁSTICA PVC COR BRANCA, POSSUINDO DIMENSÕES DE 2000 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, 20 MILÍMETROS DE LARGURA, 12 MILÍMETROS DE ALTURA, COM ADESIVO DUPLA FACE.	UN	0	50	ENERBRAS	R\$ 12,44	R\$ 622,00
172	CANAleta PLASTICA PVC BRANCA, POSSUINDO DIMENSÕES DE 2000 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, 40 MILÍMETROS DE LARGURA, 16 MILÍMETROS DE ALTURA.	UN	0	50	ENERBRAS	R\$ 45,16	R\$ 2.258,00
173	CANTONEIRA Z 38X38MM P/PERFILADO	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00
174	CAPACITOR ELETROLITICO PARTIDA 124-149UF 110V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
175	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 145-175UF 110V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 25,19	R\$ 1.259,50
176	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 216-259UF 110V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 22,64	R\$ 1.132,00
177	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 216-259UF 220V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 36,83	R\$ 1.841,50
178	CAPACITOR ELETROLITICO PARTIDA 243-292UF 220V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 47,22	R\$ 2.361,00
179	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 270-324UF 110V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 25,94	R\$ 1.297,00
180	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 270-324UF 220V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 34,08	R\$ 1.704,00
181	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 324-389UF 110V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 37,92	R\$ 1.896,00
182	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 324-389UF 220V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 56,92	R\$ 2.846,00
183	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 378-454UF 220V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 54,73	R\$ 2.736,50
184	CAPACITOR PERMANENTE 20UF 250V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 17,84	R\$ 892,00
185	CAPACITOR PERMANENTE 20UF 440V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 21,35	R\$ 1.067,50
186	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 250V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 27,06	R\$ 1.353,00

187	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 440V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 37,18	R\$ 1.859,00
188	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 250V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 35,92	R\$ 1.796,00
189	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 440V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 42,23	R\$ 2.111,50
190	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 250V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
191	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 440v	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 51,73	R\$ 2.586,50
192	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 250V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 48,41	R\$ 2.420,50
193	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 440V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 60,45	R\$ 3.022,50
194	CHAVE BOIA NIVEL ELETRICA	UN	0	30	MARGIRIUS	R\$ 70,84	R\$ 2.125,20
195	CHAVE BOTAO EMERGENCIA COGUMELO C/ TRAVA 1NA+1NF	UN	0	25	SIBRATEC	R\$ 40,85	R\$ 1.021,25
196	CHAVE BOTAO PULSADOR AM 1NA+1NF	UN	0	25	SIBRATEC	R\$ 33,80	R\$ 845,00
197	CHAVE BOTAO PULSADOR DUPLO VD/VM 1NA+1NF	UN	0	25	SIBRATEC	R\$ 30,77	R\$ 769,25
198	CHAVE BOTAO PULSADOR EMERGENCIA C/CHAVE 1NA+1NF	UN	0	25	SIBRATEC	R\$ 62,18	R\$ 1.554,50
199	CHAVE BOTAO PULSADOR VD 1NA+1NF	UN	0	25	SIBRATEC	R\$ 30,15	R\$ 753,75
200	CHAVE BOTAO PULSADOR VM 1NA+1NF	UN	0	25	SIBRATEC	R\$ 30,15	R\$ 753,75
201	CHAVE MAG TRIF 15,0CV 32-50A	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 565,12	R\$ 11.302,40
202	CHAVE MAG TRIF 25CV 57-70A	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 1.035,08	R\$ 20.701,60
203	CHAVE SECCIONADORA 00-125A	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 150,26	R\$ 3.005,20
204	CHAVE SECCIONADORA 160A	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 166,95	R\$ 3.339,00
205	CHAVE SECCIONADORA 250A	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 727,97	R\$ 14.559,40
206	CHAVE SECCIONADORA 400A	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 1.089,63	R\$ 21.792,60
207	CHAVE SECCIONADORA 630A	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 868,13	R\$ 17.362,60
208	CHAVE SELETORA 2 POS 1NA MANOPLA CURTA	UN	0	10	SIBRATEC	R\$ 20,22	R\$ 202,20
209	CHAVE SELETORA 3 POS 2NA	UN	0	10	SIBRATEC	R\$ 23,19	R\$ 231,90
210	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES	UN	4	10	SIBRATEC	R\$ 46,22	R\$ 462,20
211	CONECTOR BORNER K 10,00MM	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 7,35	R\$ 147,00
212	CONECTOR BORNER K 2,50MM	UN	4	20	SIBRATEC	R\$ 3,28	R\$ 65,60
213	CONECTOR BORNER K 35,00MM	UN	8	40	SIBRATEC	R\$ 14,44	R\$ 577,60
214	CONECTOR BORNER K 6,00MM	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 4,69	R\$ 93,80
215	CONECTOR EMENDA 2P 2,50MM	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 20,04	R\$ 400,80
216	CONECTOR EMENDA 2P 4,00MM	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 3,56	R\$ 71,20
217	CONECTOR EMENDA 2P 6,00MM	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 4,96	R\$ 99,20
218	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 35MM	UN	0	50	MAGNET	R\$ 13,29	R\$ 664,50
219	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	UN	0	50	MAGNET	R\$ 15,92	R\$ 796,00
220	CONECTOR RETO P/BOX 1 1/2"	UN	0	20	WETZEL	R\$ 11,92	R\$ 238,40
221	CONECTOR RETO P/BOX 1"	UN	0	20	WETZEL	R\$ 8,06	R\$ 161,20
222	CONECTOR RETO P/BOX 2"	UN	0	20	WETZEL	R\$ 17,40	R\$ 348,00
223	CONECTOR RETO P/BOX 3"	UN	0	20	WETZEL	R\$ 38,76	R\$ 775,20
224	CONECTOR RETO P/BOX 3/4"	UN	0	20	WETZEL	R\$ 9,16	R\$ 183,20
225	CONECTOR RETO P/BOX 4"	UN	0	20	WETZEL	R\$ 45,36	R\$ 907,20

226	CONTATO AUXILAR 2NA+2NF 220V	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 63,94	R\$ 1.278,80
227	CONTATOR 12A 220V	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 104,44	R\$ 2.088,80
228	CONTATOR 18A 220V	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 108,75	R\$ 2.175,00
229	CONTATOR 25A 220	UN	2	20	SIBRATEC	R\$ 145,57	R\$ 2.911,40
230	CONTATOR 32A 220V	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 196,90	R\$ 3.938,00
231	CONTATOR 40A 220	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 347,43	R\$ 6.948,60
232	CONTATOR 50A 220V	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 430,29	R\$ 8.605,80
233	CONTATOR 65A 220	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 555,26	R\$ 11.105,20
234	CONTATOR 80A 220V	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 651,57	R\$ 13.031,40
235	CONTATOR 9A	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 60,37	R\$ 1.207,40
236	CONTATOR MINI 12A 220V	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 73,32	R\$ 1.466,40
237	CONTATOR MINI 7A 220V	UN	4	20	SIBRATEC	R\$ 62,28	R\$ 1.245,60
238	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (1 1/2")	UN	0	200	IPC BRASIL	R\$ 41,47	R\$ 8.294,00
239	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (1")	UN	0	200	IPC BRASIL	R\$ 23,75	R\$ 4.750,00
240	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (2")	UN	0	200	IPC BRASIL	R\$ 62,94	R\$ 12.588,00
241	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (3")	UN	0	200	IPC BRASIL	R\$ 184,88	R\$ 36.976,00
242	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (3/4")	UN	0	200	IPC BRASIL	R\$ 11,54	R\$ 2.308,00
243	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (4")	UN	0	200	IPC BRASIL	R\$ 381,31	R\$ 76.262,00
244	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (1 1/2")	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
245	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (1")	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 3,77	R\$ 754,00
246	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (2")	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 9,51	R\$ 1.902,00
247	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (3")	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 28,66	R\$ 5.732,00
248	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (3/4")	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 4,03	R\$ 806,00
249	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (4")	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 83,24	R\$ 16.648,00
250	DISJUNTOR BIPOLAR 10A - CURVA C	UN	2	20	SOPRANO	R\$ 26,36	R\$ 527,20
251	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - CURVA C	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 26,36	R\$ 527,20
252	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - CURVA C	UN	2	20	SOPRANO	R\$ 26,36	R\$ 527,20
253	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - CURVA C	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 26,86	R\$ 537,20
254	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - CURVA C	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 30,55	R\$ 611,00
255	DISJUNTOR BIPOLAR 70A - CURVA C	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 37,81	R\$ 756,20
256	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - CURVA C	UN	2	20	SOPRANO	R\$ 8,80	R\$ 176,00
257	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A - CURVA C	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 8,80	R\$ 176,00
258	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A - CURVA C	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 8,87	R\$ 177,40
259	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A - CURVA C	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 9,08	R\$ 181,60
260	DISJUNTOR MOTOR 20-25A	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 93,91	R\$ 1.878,20
261	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175A	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 228,17	R\$ 2.281,70
262	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UN	0	50	SOPRANO	R\$ 79,99	R\$ 3.999,50
263	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CX MOLDADA	UN	1	50	SOPRANO	R\$ 252,99	R\$ 12.649,50

264	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A DIN	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 36,01	R\$ 720,20
265	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	UN	0	50	SOPRANO	R\$ 132,41	R\$ 6.620,50
266	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A CX MOLDADA	UN	0	50	SOPRANO	R\$ 259,50	R\$ 12.975,00
267	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A CX MOLDADA	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 294,18	R\$ 2.941,80
268	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	UN	0	50	SOPRANO	R\$ 36,01	R\$ 1.800,50
269	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A CX MOLDADA	UN	0	50	SOPRANO	R\$ 318,79	R\$ 15.939,50
270	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A DIN	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 35,96	R\$ 359,60
271	DISJUNTOR TRIPOLAR 225A CX MOLDADA	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 370,73	R\$ 3.707,30
272	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A CX MOLDADA	UN	0	50	SOPRANO	R\$ 399,39	R\$ 19.969,50
273	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 37,11	R\$ 371,10
274	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A CX MOLDADA	UN	0	50	SOPRANO	R\$ 827,22	R\$ 41.361,00
275	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A - CURVA C	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 38,12	R\$ 381,20
276	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A CX MOLDADA	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 708,37	R\$ 7.083,70
277	DISJUNTOR TRIPOLAR 400A CX MOLDADA	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 842,32	R\$ 8.423,20
278	DISJUNTOR TRIPOLAR 450A CX MOLDADA	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 994,18	R\$ 9.941,80
279	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 41,07	R\$ 410,70
280	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A - CURVA C	UN	0	10	SOPRANO	R\$ 44,96	R\$ 449,60
281	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A - CURVA C	UN	0	50	SOPRANO	R\$ 54,83	R\$ 2.741,50
282	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 104,23	R\$ 2.084,60
283	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	UN	0	50	SOPRANO	R\$ 119,96	R\$ 5.998,00
284	ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 131,64	R\$ 26.328,00
285	ELETROCALHA PERFURADA 100X50X3000MM	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 90,24	R\$ 18.048,00
286	ELETROCALHA PERFURADA 150X100X3000MM	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 207,76	R\$ 41.552,00
287	ELETROCALHA PERFURADA 150X75X3000MM	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 197,76	R\$ 39.552,00
288	ELETROCALHA PERFURADA 200X100X3000MM	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 226,12	R\$ 45.224,00
289	ELETROCALHA PERFURADA 300X100X3000MM	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 430,55	R\$ 86.110,00
290	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3000MM	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 81,39	R\$ 16.278,00
291	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (1")	UN	0	200	WETZEL	R\$ 235,56	R\$ 47.112,00
292	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (1.1/2")	UN	0	200	RDG	R\$ 372,99	R\$ 74.598,00
293	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (2")	UN	0	200	RDG	R\$ 449,10	R\$ 89.820,00
294	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (3")	UN	0	200	RDG	R\$ 767,97	R\$ 153.594,00
295	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (3/4")	UN	0	200	WETZEL	R\$ 223,88	R\$ 44.776,00
296	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (4")	UN	0	200	RDG	R\$ 1.047,39	R\$ 209.478,00
297	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (1 1/2")	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 31,67	R\$ 6.334,00
298	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (1")	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00

299	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (2")	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 41,98	R\$ 8.396,00
300	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (3")	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 101,81	R\$ 20.362,00
301	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (3/4")	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00
302	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (4")	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 131,05	R\$ 26.210,00
303	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	0	500	TUCANO DUTO	R\$ 6,22	R\$ 3.110,00
304	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	0	500	FORTLEV	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
305	EMENDA EXTERNA 38X38MM P/PERFILADO	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
306	EMENDA INTERNA 38X38MM P/PERFILADO	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 5,36	R\$ 1.072,00
307	EMENDA INTERNA "L" 38X38MM P/PERFILADO	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
308	EMENDA INTERNA T 38X38MM P/PERFILADO	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 8,67	R\$ 1.734,00
309	EMENDA INTERNA "X" 38X38MM P/PERFILADO	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
310	EMENDA "U" 200X100 P/ELETROCALHA	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 9,62	R\$ 1.924,00
311	FITA AUTO FUSAO 19MM X 10M	UN	0	50	3M	R\$ 35,09	R\$ 1.754,50
312	FITA ISOLANTE 10MX18M	UN	0	50	3M	R\$ 5,92	R\$ 296,00
313	FUSÍVEL NH00 100A	PÇ	0	60	FUSICOM	R\$ 42,08	R\$ 2.524,80
314	FUSÍVEL NH00 125A	PÇ	0	60	FUSICOM	R\$ 46,04	R\$ 2.762,40
315	FUSÍVEL NH00 16A	PÇ	0	60	FUSICOM	R\$ 23,29	R\$ 1.397,40
316	FUSÍVEL NH00 35A	PÇ	0	60	FUSICOM	R\$ 29,97	R\$ 1.798,20
317	FUSÍVEL NH00 50A	PÇ	0	60	FUSICOM	R\$ 33,69	R\$ 2.021,40
318	FUSÍVEL NH00 63A	PÇ	0	60	FUSICOM	R\$ 42,08	R\$ 2.524,80
319	FUSÍVEL NH00 80A	PÇ	0	60	FUSICOM	R\$ 42,08	R\$ 2.524,80
320	FUSÍVEL NH01 125A	PÇ	0	60	FUSICOM	R\$ 56,03	R\$ 3.361,80
321	FUSÍVEL NH01 160A	PÇ	0	60	FUSICOM	R\$ 51,73	R\$ 3.103,80
322	FUSÍVEL NH01 250A	PÇ	0	60	FUSICOM	R\$ 42,23	R\$ 2.533,80
323	FUSÍVEL NH03 250A	PÇ	0	60	FUSICOM	R\$ 54,26	R\$ 3.255,60
324	FUSÍVEL NH03 300A	PÇ	0	60	FUSICOM	R\$ 99,86	R\$ 5.991,60
325	FUSÍVEL NH03 450A	PÇ	0	60	FUSICOM	R\$ 135,78	R\$ 8.146,80
326	FUSÍVEL NH03 500A	PÇ	0	60	FUSICOM	R\$ 111,03	R\$ 6.661,80
327	GRAMPO ATERRAMENTO CUNHA CCA-58-35-INTELLI	UN	0	100	INCESA	R\$ 21,94	R\$ 2.194,00
328	GRAMPO ATERRAMENTO PA 30 5/8-3/4" BRONZE	UN	0	100	INCESA	R\$ 59,06	R\$ 5.906,00
329	GRAMPO DE ATERRAMENTO PARA HASTE COBRE PA 30 5/8 OU CONECTOR CHT 5/8 PARA PADRÃO DE ENERGIA	UN	0	100	MAGNET	R\$ 40,45	R\$ 4.045,00
330	HASTE DE ATERRAMENTO COBRE HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO, REVESTIDA EM COBRE, POSSUINDO MEDIDAS MÍNIMAS DE 5/8 POR 2,4 METROS	UN	0	100	OLIVO	R\$ 41,35	R\$ 4.135,00

331	ILUMINACAO EMERGENCIA 2 FAR QUAD 40 LED S 1200 LUMENS	UN	0	50	EMPALUX	R\$ 180,49	R\$ 9.024,50
332	ILUMINACAO EMERGENCIA 2 FAR RET 40 LEDS 1200 LUMENS IE34011	UN	0	50	EMPALUX	R\$ 120,89	R\$ 6.044,50
333	INT 1 PARALELO 10A + TOMADA 10A	UN	0	30	MARGIRIUS	R\$ 15,24	R\$ 457,20
334	INT 1 PARALELO 10A + TOMADA 20A	UN	0	30	MARGIRIUS	R\$ 15,63	R\$ 468,90
335	INT 1 SIMPLES + 2 TOMADAS 20A	UN	0	30	MARGIRIUS	R\$ 25,98	R\$ 779,40
336	INT 1 SIMPLES + TOM P/CANALETA	UN	0	30	MARGIRIUS	R\$ 15,92	R\$ 477,60
337	INT 1 SIMPLES + TOMADA 10A	UN	0	30	MARGIRIUS	R\$ 16,17	R\$ 485,10
338	INT 1 SIMPLES + TOMADA 20A	UN	0	30	MARGIRIUS	R\$ 13,79	R\$ 413,70
339	INT 1 SIMPLES EXTERNO	UN	0	30	MARGIRIUS	R\$ 9,65	R\$ 289,50
340	INT 2 SIMPLES + TOMADA 10A	UN	0	30	MARGIRIUS	R\$ 21,12	R\$ 633,60
341	INT 2 SIMPLES P/CANALETA	UN	0	30	MARGIRIUS	R\$ 16,24	R\$ 487,20
342	INT 3 SIMPLES P/CANALETA	UN	0	30	MARGIRIUS	R\$ 23,33	R\$ 699,90
343	INT BIPOLAR 10A	UN	0	30	MARGIRIUS	R\$ 11,89	R\$ 356,70
344	INT BIPOLAR 20A	UN	0	30	MARGIRIUS	R\$ 11,77	R\$ 353,10
345	INT BIPOLAR 15A	UN	0	30	MARGIRIUS	R\$ 29,36	R\$ 880,80
346	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 25A 30MA	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 80,03	R\$ 1.600,60
347	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 40A 30MA	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 80,09	R\$ 1.601,80
348	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 63A 30MA	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 86,02	R\$ 1.720,40
349	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 80A 30MA	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 151,56	R\$ 3.031,20
350	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 100A 30MA	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 213,05	R\$ 4.261,00
351	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 25A 30MA	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 110,52	R\$ 2.210,40
352	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 40A 30MA	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 115,47	R\$ 2.309,40
353	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 63A 30MA	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 121,23	R\$ 2.424,60
354	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 80A 30MA	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 180,37	R\$ 3.607,40
355	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20	MARGIRIUS	R\$ 21,69	R\$ 433,80
356	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20	MARGIRIUS	R\$ 10,30	R\$ 206,00
357	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20	MARGIRIUS	R\$ 9,02	R\$ 180,40
358	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20	MARGIRIUS	R\$ 12,94	R\$ 258,80
359	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20	MARGIRIUS	R\$ 18,59	R\$ 371,80
360	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X20X1/4	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 4,62	R\$ 231,00
361	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X25X1/4	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 5,11	R\$ 255,50
362	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X30X1/4	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 5,53	R\$ 276,50
363	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X35X1/4	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 6,31	R\$ 315,50
364	ISOLADOR PARALELO EPOXI	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 6,57	R\$ 328,50

	16X40X1/4						
365	ISOLADOR PARALELO EPOXI 30X30X1/4	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 8,97	R\$ 448,50
366	ISOLADOR PARALELO EPOXI 30X50X1/4	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 11,08	R\$ 554,00
367	ISOLADOR PARALELO EPOXI 30X50X3/8	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 12,52	R\$ 626,00
368	ISOLADOR PARALELO EPOXI 50X50X3/8	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 24,96	R\$ 1.248,00
369	ISOLADOR PARALELO EPOXI 50X70X3/8	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 27,56	R\$ 1.378,00
370	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 100W 6500K	UN	0	500	AVANT	R\$ 140,67	R\$ 70.335,00
371	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 20W 6400K BIVOLT E27	UN	0	500	AVANT	R\$ 17,02	R\$ 8.510,00
372	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 30W 6400K BIVOLT E27	UN	0	500	AVANT	R\$ 24,96	R\$ 12.480,00
373	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 40W 6400K BIVOLT E27	UN	0	500	AVANT	R\$ 37,79	R\$ 18.895,00
374	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50W 6400K BIVOLT E27	UN	0	500	AVANT	R\$ 37,36	R\$ 18.680,00
375	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 65W 6500K BIVOLT E27	UN	0	500	AVANT	R\$ 76,87	R\$ 38.435,00
376	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 75W 6500K	UN	0	500	AVANT	R\$ 81,12	R\$ 40.560,00
377	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 80W 6400K	UN	0	500	AVANT	R\$ 102,69	R\$ 51.345,00
378	LAMPADA LED TUBULAR T8, 20W, 60CM, BRANCO	UN	0	1000	AVANT	R\$ 12,88	R\$ 12.880,00
379	LAMPADA LED TUBULAR T8, 40W, 120 CM, BRANCO	UN	0	1000	AVANT	R\$ 16,33	R\$ 16.330,00
380	LAMPADA LED, BULBO, ALTA POTÊNCIA, E27, 20W, BRANCO.	UN	0	500	AVANT	R\$ 14,95	R\$ 7.475,00
381	LAMPADA LED, BULBO, ALTA POTÊNCIA, E27, 30W, BRANCO.	UN	0	500	AVANT	R\$ 13,34	R\$ 6.670,00
382	LAMPADA LED, BULBO, ALTA POTÊNCIA, E27, 50W, BRANCO.	UN	0	500	AVANT	R\$ 25,88	R\$ 12.940,00
383	LUMINARIA LED SOBREPOR 2X20W 6500K LUMINÁRIA LED; 60CM; TUBULAR; 20W; CALHA DE TETO; SOBREPOR; BRANCO FRIO 6500K.	UN	0	500	AVANT	R\$ 27,55	R\$ 13.775,00
384	LUMINARIA LED SOBREPOR 2X40W 6500K LUMINÁRIA LED; 1,20M; TUBULAR; 40W; CALHA DE TETO; SOBREPOR; BRANCO FRIO 6500K.	UN	0	500	AVANT	R\$ 33,39	R\$ 16.695,00
385	LUVA COMPRESSAO 10MM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
386	LUVA COMPRESSAO 120MM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 19,29	R\$ 19.290,00
387	LUVA COMPRESSAO 150MM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 34,81	R\$ 34.810,00
388	LUVA COMPRESSAO 16MM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
389	LUVA COMPRESSAO 25MM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
390	LUVA COMPRESSAO 35MM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 4,26	R\$ 4.260,00
391	LUVA COMPRESSAO 50MM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
392	LUVA COMPRESSAO 70MM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 8,94	R\$ 8.940,00
393	LUVA COMPRESSAO 95MM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 12,23	R\$ 12.230,00
394	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (1")	UN	0	200	WETZEL	R\$ 12,11	R\$ 2.422,00
395	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (1.1/2")	UN	0	200	IPC BRASIL	R\$ 22,46	R\$ 4.492,00

396	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (2")	UN	0	200	IPC BRASIL	R\$ 33,14	R\$ 6.628,00
397	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (3")	UN	0	200	IPC BRASIL	R\$ 57,45	R\$ 11.490,00
398	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (3/4")	UN	0	200	WETZEL	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
399	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (4")	UN	0	200	IPC BRASIL	R\$ 125,98	R\$ 25.196,00
400	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (1")	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 2,08	R\$ 416,00
401	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (1 1/2")	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 2,68	R\$ 536,00
402	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (2")	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00
403	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (3")	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 9,81	R\$ 1.962,00
404	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (3/4")	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 1,72	R\$ 344,00
405	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (4")	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 42,85	R\$ 8.570,00
406	MICRO CHAVE FIM DE CURSO ATUADOR HASTE 1NA+1NF 15A 250VCA	UN	0	100	SIBRATEC	R\$ 8,48	R\$ 848,00
407	MICRO CHAVE FIM DE CURSO ATUADOR HASTE CURTA ROLDANA 1NA+1NF 15A 250VCA	UN	0	100	SIBRATEC	R\$ 26,38	R\$ 2.638,00
408	MICRO CHAVE FIM DE CURSO COM PISTÃO 1NA+1NF 15A 250VCA	UN	0	100	SIBRATEC	R\$ 24,63	R\$ 2.463,00
409	MODULO INT 1 SIMPLES	UN	0	50	MARGIRIUS	R\$ 4,80	R\$ 240,00
410	MODULO INT 1 SIMPLES C/ TOMADA 20A	UN	0	50	MARGIRIUS	R\$ 14,88	R\$ 744,00
411	MODULO INT 2 SIMPLES + TOMADA	UN	0	50	MARGIRIUS	R\$ 20,85	R\$ 1.042,50
412	MODULO INT 3 SIMPLES	UN	0	50	MARGIRIUS	R\$ 26,62	R\$ 1.331,00
413	MODULO INT BIPOLAR 25A	UN	0	50	MARGIRIUS	R\$ 32,34	R\$ 1.617,00
414	MODULO INT INTERMEDIARIO	UN	0	50	MARGIRIUS	R\$ 32,53	R\$ 1.626,50
415	MODULO INT PARALELO 10A	UN	0	50	MARGIRIUS	R\$ 6,05	R\$ 302,50
416	MODULO TOMADA 2P+T 10A	UN	0	50	MARGIRIUS	R\$ 3,80	R\$ 190,00
417	MODULO TOMADA 2P+T 20A	UN	0	50	MARGIRIUS	R\$ 4,23	R\$ 211,50
418	MODULO TOMADA DUPLA 2P+T 10A	UN	0	50	MARGIRIUS	R\$ 8,70	R\$ 435,00
419	MODULO TOMADA DUPLA 2P+T 20A	UN	0	50	MARGIRIUS	R\$ 12,23	R\$ 611,50
420	MODULO TOMADA RJ 45	UN	0	50	MARGIRIUS	R\$ 47,19	R\$ 2.359,50
421	MODULO TOMADA TELEFONE + RJ 11	UN	0	50	MARGIRIUS	R\$ 18,05	R\$ 902,50
422	NOVODUTO LP	MT	40	200	WETZEL	R\$ 4,95	R\$ 990,00
423	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILLIPS 4,2X13MM	UN	0	1000	WURTH	R\$ 0,26	R\$ 260,00
424	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILLIPS 4,2X25MM	UN	0	1000	WURTH	R\$ 0,61	R\$ 610,00
425	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILLIPS 4,8X19MM	UN	0	1000	WURTH	R\$ 0,65	R\$ 650,00
426	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXT 5,5X1/2	UN	0	1000	WURTH	R\$ 3,61	R\$ 3.610,00
427	PARAFUSO DRYWALL FL PB 4.2X19 BROCANTE	UN	100	500	WURTH	R\$ 0,21	R\$ 105,00
428	PERFIL PVC 10X10X2000 C/FITA ADESIVA	UN	0	300	ENERBRAS	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00

429	PERFIL PVC 110X20X2000MM	UN	0	300	ENERBRAS	R\$ 47,42	R\$ 14.226,00
430	PERFIL PVC 20X10X2000MM C/FITA ADESIVA	UN	0	300	ENERBRAS	R\$ 7,69	R\$ 2.307,00
431	PERFIL PVC 40X15X2000MM C/FITA ADESIVA	UN	0	300	ENERBRAS	R\$ 26,69	R\$ 8.007,00
432	PERFIL PVC 50X20X2000MM	UN	0	300	ENERBRAS	R\$ 44,59	R\$ 13.377,00
433	PLAFONIER COM SOQUETE EM PORCELANA PLAFONIER COM SOQUETE EM PORCELANA, CONTATOS EM BRONZE FÓSFORO, SUPORTE PARA 1 LÂMPADA, SOQUETE E27, TENSÃO 250V, POTÊNCIA 100W.	UN	0	500	BLUMENAL	R\$ 24,56	R\$ 12.280,00
434	PLUGUE CHATO 2P+T 10A	UN	0	20	MARGIRIUS	R\$ 3,45	R\$ 69,00
435	PLUGUE CHATO 2P+T 20A	UN	0	20	MARGIRIUS	R\$ 5,18	R\$ 103,60
436	PLUGUE MOVEL 2P+T 16A 220V	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 27,91	R\$ 558,20
437	PLUGUE MOVEL 2P+T 16A 380V	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 28,49	R\$ 569,80
438	PLUGUE MOVEL 2P+T 32 A 380V	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 43,87	R\$ 877,40
439	PLUGUE MOVEL 2P+T 32A 220V	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 40,99	R\$ 819,80
440	PLUGUE MOVEL 3P+T 125A 380V	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 505,15	R\$ 10.103,00
441	PLUGUE MOVEL 3P+T 16A 220V	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 33,34	R\$ 666,80
442	PLUGUE MOVEL 3P+T 16A 380V	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 32,76	R\$ 655,20
443	PLUGUE MOVEL 3P+T 32A 220V	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 48,69	R\$ 973,80
444	PLUGUE MOVEL 3P+T 32A 380V	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 48,69	R\$ 973,80
445	PLUGUE MOVEL 3P+T 63A 220V	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 214,70	R\$ 4.294,00
446	PLUGUE MOVEL 3P+T 63A 380V	UN	0	20	SOPRANO	R\$ 214,70	R\$ 4.294,00
447	POSTE FINAL BORNE K	UN	8	40	SIBRATEC	R\$ 3,13	R\$ 125,20
448	PROTETOR DPS 20KA 275V	UN	0	150	SOPRANO	R\$ 46,75	R\$ 7.012,50
449	PROTETOR DPS 20KA BIVOLT	UN	0	150	SOPRANO	R\$ 40,29	R\$ 6.043,50
450	PROTETOR DPS 40KA 275V	UN	0	150	SOPRANO	R\$ 49,50	R\$ 7.425,00
451	PROTETOR DPS 45KA 175V CLASSE II	UN	0	150	SOPRANO	R\$ 55,46	R\$ 8.319,00
452	PROTETOR DPS 45KA BIVOLT	UN	0	150	SOPRANO	R\$ 54,30	R\$ 8.145,00
453	PROTETOR DPS 60KA 275V	UN	0	150	SOPRANO	R\$ 54,26	R\$ 8.139,00
454	PROTETOR DPS GRID P/ BAIXA TENSÃO 280V 10KA I	UN	0	150	SOPRANO	R\$ 68,37	R\$ 10.255,50
455	PROTETOR DPS VCL 45KA 275V	UN	0	150	SOPRANO	R\$ 59,64	R\$ 8.946,00
456	QUADRO COMANDO 1000X800X200MM CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 1.130,85	R\$ 5.654,25
457	QUADRO COMANDO 1000X800X250 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 1.223,15	R\$ 6.115,75
458	QUADRO COMANDO 1000X800X300 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 1.352,70	R\$ 6.763,50
459	QUADRO COMANDO 1000X800X350 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 1.517,43	R\$ 7.587,15
460	QUADRO COMANDO 1200X1000X250MM CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 1.632,10	R\$ 8.160,50
461	QUADRO COMANDO 1200X1000X300MM CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 1.718,45	R\$ 8.592,25
462	QUADRO COMANDO 1200X1200X300 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 2.245,21	R\$ 11.226,05
463	QUADRO COMANDO 1200X800X250 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 1.594,36	R\$ 7.971,80
464	QUADRO COMANDO 1200X800X300 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 1.473,53	R\$ 7.367,65

465	QUADRO COMANDO 1200X800X350 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 1.878,81	R\$ 9.394,05
466	QUADRO COMANDO 1800X1000X400MM CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 4.901,45	R\$ 24.507,25
467	QUADRO COMANDO 300X300X200 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 138,85	R\$ 694,25
468	QUADRO COMANDO 400X300X200 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 193,42	R\$ 967,10
469	QUADRO COMANDO 400X400X200 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 304,45	R\$ 1.522,25
470	QUADRO COMANDO 400X400X250 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 289,29	R\$ 1.446,45
471	QUADRO COMANDO 500X400X200 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 298,57	R\$ 1.492,85
472	QUADRO COMANDO 500X400X250 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 335,93	R\$ 1.679,65
473	QUADRO COMANDO 500X400X300 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 423,06	R\$ 2.115,30
474	QUADRO COMANDO 600X400X200 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 561,31	R\$ 2.806,55
475	QUADRO COMANDO 600X500X200 CHAPA DE AÇO	UN	1	5	ANDALUZ	R\$ 337,20	R\$ 1.686,00
476	QUADRO COMANDO 600X500X250 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 375,83	R\$ 1.879,15
477	QUADRO COMANDO 600X500X300 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 577,29	R\$ 2.886,45
478	QUADRO COMANDO 800X600X200 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 622,26	R\$ 3.111,30
479	QUADRO COMANDO 800X600X250 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 654,47	R\$ 3.272,35
480	QUADRO COMANDO 800X600X300 CHAPA DE AÇO	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 816,87	R\$ 4.084,35
481	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	0	20	ANDALUZ	R\$ 1.310,55	R\$ 26.211,00
482	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO DE AÇO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	0	20	ANDALUZ	R\$ 1.694,53	R\$ 33.890,60
483	QUADRO DIST 24 DISJ BARRA 150A DIN SOBREPOR	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 700,09	R\$ 3.500,45
484	QUADRO DIST 28 DISJ BARRA 100A DIN SOBREPOR	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 547,87	R\$ 2.739,35
485	QUADRO DIST 36 DISJ BARRA 150A DIN EMBUTIR	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 836,87	R\$ 4.184,35
486	QUADRO DIST 48 DISJ BARRA 150A DIN BR SOBREPOR	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 1.078,85	R\$ 5.394,25
487	QUADRO DIST 72 DISJ BARRA 225A DIN EMBUTIR	UN	0	5	ANDALUZ	R\$ 1.903,21	R\$ 9.516,05
488	RECEPTACULO AMPLIAÇÃO E27 P/E40	UN	0	30	DECORLUX	R\$ 11,01	R\$ 330,30
489	RECEPTACULO LEVE LISO E27 1450	UN	0	30	DECORLUX	R\$ 2,64	R\$ 79,20
490	RECEPTACULO LEVE PLAFONIER E27 1451	UN	0	30	DECORLUX	R\$ 2,88	R\$ 86,40
491	REFLETOR LED 100W 6500K BIVOLT	UN	0	100	AVANT	R\$ 80,97	R\$ 8.097,00
492	REFLETOR LED 200W 6000K BIVOLT IP65	UN	0	100	AVANT	R\$ 166,50	R\$ 16.650,00
493	REFLETOR LED 50W 6000K BIV IP65	UN	0	100	AVANT	R\$ 52,38	R\$ 5.238,00
494	REFLETOR LED 600W 6500K BIVOLT	UN	0	100	EMPALUX	R\$ 216,95	R\$ 21.695,00
495	RELÉ DE NÍVEL 220V	UN	0	30	DIGIMEC	R\$ 182,45	R\$ 5.473,50

496	RELÉ FALTA DE FASE 220-240v	UN	2	100	DIGIMEC	R\$ 123,13	R\$ 12.313,00
497	RELÉ FALTA DE FASE 380-480V	UN	0	100	DIGIMEC	R\$ 123,13	R\$ 12.313,00
498	RELÉ FOTOCELULA 1000W BIVOLT	UN	0	50	MARGIRIUS	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
499	RELÉ NIVEL DUPLA FUNCAO JPN 1 110/220V	UN	0	100	DIGIMEC	R\$ 128,68	R\$ 12.868,00
500	RELÉ TEMPO RETARDO ENERGIZACAO 30 SEG. RE 24-220V	UN	0	20	DIGIMEC	R\$ 113,46	R\$ 2.269,20
501	RELÉ TÉRMICO 15~23A	UN	2	30	SIBRATEC	R\$ 100,88	R\$ 3.026,40
502	RELÉ TÉRMICO 22~32A	UN	0	30	SIBRATEC	R\$ 114,70	R\$ 3.441,00
503	RELÉ TÉRMICO 32~50A	UN	0	30	SIBRATEC	R\$ 235,44	R\$ 7.063,20
504	RELÉ TÉRMICO 7~10A	UN	0	30	SIBRATEC	R\$ 106,27	R\$ 3.188,10
505	SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO 12M BIVOLT	UN	0	30	QUALITRONIX	R\$ 65,38	R\$ 1.961,40
506	SINALEIRO AMARELO 220V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 10,61	R\$ 530,50
507	SINALEIRO LED 22MM 220/127v BRANCO	UN	4	20	SIBRATEC	R\$ 9,75	R\$ 195,00
508	SINALEIRO LED 22MM 220/127v VERDE	UN	4	20	SIBRATEC	R\$ 11,47	R\$ 229,40
509	SINALEIRO LED 22MM 220/127v VERMELHO	UN	4	20	SIBRATEC	R\$ 11,47	R\$ 229,40
510	SINALEIRO VERDE 220V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 8,52	R\$ 426,00
511	SINALEIRO VERMELHO 220V	UN	0	50	SIBRATEC	R\$ 8,52	R\$ 426,00
512	SOFTSTARTER 130A 600V 50/60HZ	UN	0	10	SIBRATEC	R\$ 5.784,90	R\$ 57.849,00
513	SOFTSTARTER 171A 600V 50/60HZ	UN	0	10	SIBRATEC	R\$ 6.544,22	R\$ 65.442,20
514	SOFTSTARTER 200A 600V 50/60HZ	UN	0	10	SIBRATEC	R\$ 8.066,56	R\$ 80.665,60
515	SOFTSTARTER 255A 600V 50/60HZ	UN	0	10	SIBRATEC	R\$ 9.687,99	R\$ 96.879,90
516	SOFTSTARTER 30A 600V 50/60HZ	UN	0	10	SIBRATEC	R\$ 2.629,39	R\$ 26.293,90
517	SOFTSTARTER 312A 600V 50/60HZ	UN	0	10	SIBRATEC	R\$ 10.625,40	R\$ 106.254,00
518	SOFTSTARTER 85A 600V 50/60HZ	UN	1	10	SIBRATEC	R\$ 3.954,72	R\$ 39.547,20
519	SOQUETE PARA LÂMPADA LED TUBULAR, CONJUNTO COM DUAS UNIDADES	UN	0	2000	DECORLUX	R\$ 2,34	R\$ 4.680,00
520	SUPORTE 45 PARA TRILHO DIN	UN	3	20	SIBRATEC	R\$ 7,68	R\$ 153,60
521	SUPORTE SUSPENSÃO IGREJINHA 100X50 P/ELETROCALHA	UN	0	50	ANDALUZ	R\$ 9,74	R\$ 487,00
522	SUPORTE SUSPENSÃO IGREJINHA 150X100 P/ELETROCALHA	UN	0	50	ANDALUZ	R\$ 12,74	R\$ 637,00
523	SUPORTE SUSPENSÃO IGREJINHA 150X50 P/ELETROCALHA	UN	0	50	ANDALUZ	R\$ 8,64	R\$ 432,00
524	SUPORTE SUSPENSÃO IGREJINHA 200X100 P/ELETROCALHA	UN	0	50	ANDALUZ	R\$ 15,61	R\$ 780,50
525	SUPORTE SUSPENSÃO IGREJINHA 300X100 CP 16 P/ELETROCALHA	UN	0	50	ANDALUZ	R\$ 22,64	R\$ 1.132,00
526	SUPORTE SUSPENSÃO IGREJINHA 50X50 P/ELETROCALHA	UN	0	50	ANDALUZ	R\$ 8,23	R\$ 411,50
527	TAMPA 1 MOD INT CONDULETE	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 4,27	R\$ 427,00
528	TAMPA 1 MOD TOM HEXAGONAL	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 3,84	R\$ 384,00
529	TAMPA 2 MOD INT CONDULETE	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 4,41	R\$ 441,00
530	TAMPA CEGA CONDULETE	UN	0	50	ANDALUZ	R\$ 4,75	R\$ 237,50
531	TAMPA CONECTOR K 2,5MM	UN	2	10	SIBRATEC	R\$ 1,34	R\$ 13,40
532	TAMPA LISA 100X3000 P/ELETROCALHA	UN	0	100	ANDALUZ	R\$ 45,08	R\$ 4.508,00
533	TAMPA LISA 200X100X3000 P/ELETROCALHA	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 81,81	R\$ 16.362,00

534	TAMPA LISA 300X100X3000 P/ELETROCALHA	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 87,65	R\$ 17.530,00
535	TAMPA LISA 50X3000MM P/ELETROCALHA	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 37,15	R\$ 7.430,00
536	TARTARUGA LED 15W 6500K BIVOLT	UN	0	20	AVANT	R\$ 40,60	R\$ 812,00
537	TARTARUGA LED 20W 6500K BIVOLT	UN	0	20	AVANT	R\$ 34,46	R\$ 689,20
538	TE HORIZONTAL 100X50MM P/ELETROCALHA	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00
539	TE HORIZONTAL 200X100MM P/ELETROCALHA	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 52,27	R\$ 10.454,00
540	TE HORIZONTAL 300X100MM P/ELETROCALHA	UN	0	200	ANDALUZ	R\$ 101,07	R\$ 20.214,00
541	TE P/CANAleta 20X10MM	UN	0	200	ENERBRAS	R\$ 1,68	R\$ 336,00
542	TE P/CANAleta 50X20MM	UN	0	200	ENERBRAS	R\$ 3,20	R\$ 640,00
543	TERMINAL BARRAMENTO PINO CURTO 25MM	UN	0	600	SIBRATEC	R\$ 9,78	R\$ 5.868,00
544	TERMINAL BARRAMENTO PINO LONGO 25MM	UN	0	600	SIBRATEC	R\$ 10,06	R\$ 6.036,00
545	TERMINAL COMPRESSAO 10MM	PÇ	0	600	MAGNET	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
546	TERMINAL COMPRESSAO 120MM	PÇ	0	600	MAGNET	R\$ 13,77	R\$ 8.262,00
547	TERMINAL COMPRESSAO 150MM	UN	0	600	MAGNET	R\$ 26,93	R\$ 16.158,00
548	TERMINAL COMPRESSAO 16MM	UN	0	600	MAGNET	R\$ 2,94	R\$ 1.764,00
549	TERMINAL COMPRESSAO 185MM	UN	0	600	MAGNET	R\$ 29,74	R\$ 17.844,00
550	TERMINAL COMPRESSAO 25MM	UN	0	600	MAGNET	R\$ 3,47	R\$ 2.082,00
551	TERMINAL COMPRESSAO 300MM	UN	0	600	MAGNET	R\$ 53,47	R\$ 32.082,00
552	TERMINAL COMPRESSAO 35MM	PÇ	0	600	MAGNET	R\$ 4,44	R\$ 2.664,00
553	TERMINAL COMPRESSAO 50MM	UN	0	600	MAGNET	R\$ 6,98	R\$ 4.188,00
554	TERMINAL COMPRESSAO 70MM	PÇ	0	600	MAGNET	R\$ 8,62	R\$ 5.172,00
555	TERMINAL COMPRESSAO 95MM	PÇ	0	600	MAGNET	R\$ 10,39	R\$ 6.234,00
556	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 1,0MM - 8 UNIDADES	UN	600	3000	MAGNET	R\$ 0,15	R\$ 450,00
557	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 35,0MM - 16 UNIDADES	UN	200	1000	MAGNET	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
558	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 4,0MM - 12 UNIDADES	UN	100	500	MAGNET	R\$ 0,31	R\$ 155,00
559	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB DUPLO 1,0MM	UN	400	2000	MAGNET	R\$ 0,41	R\$ 820,00
560	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB DUPLO 4,0MM	UN	100	500	MAGNET	R\$ 1,01	R\$ 505,00
561	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 120MM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 44,44	R\$ 44.440,00
562	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 16MM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 12,38	R\$ 12.380,00
563	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 185MM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 52,31	R\$ 52.310,00
564	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 240MM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 60,85	R\$ 60.850,00
565	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 25MM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 11,92	R\$ 11.920,00
566	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 300MM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 127,40	R\$ 127.400,00
567	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 35MM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 12,75	R\$ 12.750,00
568	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 50MM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 25,91	R\$ 25.910,00
569	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 70MM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 26,69	R\$ 26.690,00
570	TERMINAL PRESSAO REFORCADO	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 34,68	R\$ 34.680,00

	95MM						
571	TERMINAL TIPO ANEL 0,5-1,50MM (22-16) VM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 0,49	R\$ 490,00
572	TERMINAL TIPO ANEL 1,5-2,50MM (16-14) AZ	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 0,54	R\$ 540,00
573	TERMINAL TIPO ANEL 10,00MM VM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
574	TERMINAL TIPO ANEL 16,00MM AZ	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00
575	TERMINAL TIPO ANEL 25,00MM AM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 8,64	R\$ 8.640,00
576	TERMINAL TIPO ANEL 35,00MM VM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 12,92	R\$ 12.920,00
577	TERMINAL TIPO ANEL 4-6,00MM (12-10) AM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
578	TERMINAL TIPO ANEL 4-6,00MM FURO 3/8 (12-10) AM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
579	TERMINAL TIPO FORQUILHA 0,5-1,50MM (22-16) VM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 0,48	R\$ 480,00
580	TERMINAL TIPO FORQUILHA 1,5-2,50MM (16-14) AZ	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 0,60	R\$ 600,00
581	TERMINAL TIPO FORQUILHA 4-6,00MM (12-10) AM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 0,93	R\$ 930,00
582	TERMINAL TIPO PINO 0,5-1,50MM (22-16) VM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 0,42	R\$ 420,00
583	TERMINAL TIPO PINO 1,5-2,50MM (16-14) AZ	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 0,51	R\$ 510,00
584	TERMINAL TIPO PINO 10,00MM VM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
585	TERMINAL TIPO PINO 16,00MM AZ	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
586	TERMINAL TIPO PINO 25,00MM AM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
587	TERMINAL TIPO PINO 35,00MM VM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 5,58	R\$ 5.580,00
588	TERMINAL TIPO PINO 4-6,00MM (12-10) AM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 0,97	R\$ 970,00
589	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR DUPLO ILHOS 1,00MM VM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 0,31	R\$ 310,00
590	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS 1,50MM PT	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 0,19	R\$ 190,00
591	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS 10,00MM VM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 0,56	R\$ 560,00
592	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS 16,00MM AZ	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 0,73	R\$ 730,00
593	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS 2,50MM AZ	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 0,28	R\$ 280,00
594	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS 25,00MM AM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
595	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS 50,00MM AZ	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
596	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS 6,00MM AM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 0,42	R\$ 420,00
597	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS 70,00MM AM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
598	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS 95,00MM VM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00
599	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS DUPLO 1,50MM PT	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 0,36	R\$ 360,00
600	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS DUPLO 10,00MM VM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
601	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS DUPLO 16,00MM AZ	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
602	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS DUPLO 2,50MM AZ	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 0,35	R\$ 350,00
603	TERMINAL TIPO PINO TUBULAR ILHOS DUPLO 6,00MM AM	UN	0	1000	MAGNET	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
604	TIMER DIGITAL P/TRILHO DIN BIVOLT	UN	0	20	SIBRATEC	R\$ 120,75	R\$ 2.415,00

605	TOMADA (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20	MARGIRIUS	R\$ 8,10	R\$ 162,00
606	TOMADA (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20	MARGIRIUS	R\$ 9,19	R\$ 183,80
607	TOMADA (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20	MARGIRIUS	R\$ 12,04	R\$ 240,80
608	TOMADA (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	0	20	MARGIRIUS	R\$ 12,43	R\$ 248,60
609	TRANSFORMADOR CORRENTE 100/5	UN	0	150	SIBRATEC	R\$ 70,96	R\$ 10.644,00
610	TRANSFORMADOR CORRENTE 800/5A	UN	0	150	SIBRATEC	R\$ 350,60	R\$ 52.590,00
611	TRILHO DIN PERFURADO 35X7,5X1000MM	M	4	20	SIBRATEC	R\$ 27,62	R\$ 552,40
612	UNIDADE CAPACITIVA 10 KVAR 220V	UN	0	60	SIBRATEC	R\$ 644,11	R\$ 38.646,60
613	UNIDADE CAPACITIVA 10 KVAR 380V	UN	0	60	SIBRATEC	R\$ 522,62	R\$ 31.357,20
614	UNIDADE CAPACITIVA 15 KVAR 220V	UN	0	60	SIBRATEC	R\$ 885,34	R\$ 53.120,40
615	UNIDADE CAPACITIVA 15 KVAR 380V	UN	0	60	SIBRATEC	R\$ 684,50	R\$ 41.070,00
616	UNIDADE CAPACITIVA 2,5 KVAR 220V	UN	0	60	SIBRATEC	R\$ 238,01	R\$ 14.280,60
617	UNIDADE CAPACITIVA 20 KVAR 220V	UN	0	60	SIBRATEC	R\$ 1.071,21	R\$ 64.272,60
618	UNIDADE CAPACITIVA 20 KVAR 380V	UN	0	60	SIBRATEC	R\$ 700,67	R\$ 42.040,20
619	UNIDADE CAPACITIVA 25 KVAR 220V	UN	0	60	SIBRATEC	R\$ 1.287,92	R\$ 77.275,20
620	UNIDADE CAPACITIVA 25 KVAR 380V	UN	0	60	SIBRATEC	R\$ 827,32	R\$ 49.639,20
621	UNIDADE CAPACITIVA 30 KVAR 220V	UN	0	60	SIBRATEC	R\$ 1.385,21	R\$ 83.112,60
622	UNIDADE CAPACITIVA 30 KVAR 380V	UN	0	60	SIBRATEC	R\$ 1.076,54	R\$ 64.592,40
623	UNIDADE CAPACITIVA 35 KVAR 380V	UN	0	60	SIBRATEC	R\$ 1.005,93	R\$ 60.355,80
624	UNIDADE CAPACITIVA 5 KVAR 220V	UN	0	60	SIBRATEC	R\$ 507,14	R\$ 30.428,40
625	UNIDADE CAPACITIVA 5 KVAR 380V	UN	0	60	SIBRATEC	R\$ 417,58	R\$ 25.054,80
626	UNIDADE CAPACITIVA 7,5 KVAR 220V	UN	0	60	SIBRATEC	R\$ 472,84	R\$ 28.370,40
627	UNIDADE CAPACITIVA 7,5 KVAR 380V	UN	0	60	SIBRATEC	R\$ 390,23	R\$ 23.413,80
628	VENTILADOR 200X200X60MM COOLER/VENTOINHA PARA VENTILAÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS, BIVOLT, COM GRELHA E FILTRO	UN	0	100	SIBRATEC	R\$ 370,65	R\$ 37.065,00
629	VOLTIMETRO DIG. + AMPERIMETRO 22MM 60~500VCA / 0-100 A	UN	0	30	SIBRATEC	R\$ 55,85	R\$ 1.675,50
						Total Final	R\$ 6.381.000,00



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 298
FOLHA N° 156
RUBRICA 9

Colatina/ES, 28 de maio de 2025.

Ref. Processo n.º 298/2025

Ao Setor de Compras, Licitações e Contratos

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **AUTORIZO** a solicitação da Diretora Geral, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 018/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 043/2024, realizado pelo Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental (SANEAR), com vistas à aquisição de material elétrico para a Câmara Municipal de Colatina/ES.

Encaminho o presente processo ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para prosseguimento, devendo ser observado a legislação aplicável.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 298
FOLHA N° 157
RUBRICA 0

Colatina/ES, 28 de maio de 2025.

Ref. Processo n.º 298/2025

Ao Setor de Contabilidade

Trata-se da aquisição de material elétrico: cabo flex 2,5mm preto, disjuntos bipolar 20A e fita isolante para a Câmara Municipal de Colatina/ES, por meio de adesão à ata de registro de preços.

Encaminhamos os autos ao Setor de Contabilidade para verificar a previsão orçamentária para o exercício de 2025 e indicar a fonte de recurso, considerando o valor total de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais).

Após a análise, solicitamos o retorno a este setor para dar prosseguimento ao processo.

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação

Setor de Compras, Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina, 28 de maio de 2025

Conforme solicitação do agente de contratação do setor de licitação e contratos sobre “contratação de empresa especializada para aquisição de diversos materiais elétricos para uso na Câmara Municipal de Colatina, no valor de R\$ 412,00 (Quatrocentos e doze reais)” informamos que o saldo da dotação **33.90.30.0000 – Material de Consumo** para o exercício de 2025 até a presente data é de **R\$ 426.344,51 (Quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 7.296 de 26/12/2024.

Unidade orçamentária – 001001

Função – 01

Órgão - 001

Subfunção – 031

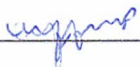
Programa – 0001

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa – 33.90.30.0000 – Material de Consumo

Ficha 07

Sem mais

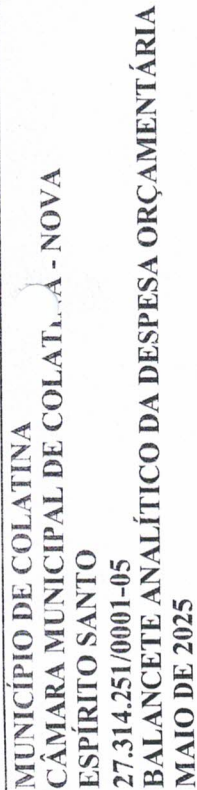


Maria Margareth Bergamaschi
CRC - ES 014072/0-1



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANCE ANÁLITICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
MAIO DE 2025

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	7.000.000,00	7.000.000,00	569.423,30	2.771.606,07	4.228.393,93	569.423,30	2.771.606,07		127.925,34	2.330.108,11	441.497,96	441.497,96
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	1.470.000,00	1.470.000,00		264.724,08	1.205.275,92		264.724,08			264.724,08		
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	75.000,00	75.000,00		9.459,91	65.540,09		9.459,91			9.459,91		
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	100,00	100,00			100,00							
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000005	100,00	100,00			100,00							
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SER	0000025	420.000,00	420.000,00	29.180,95	85.732,10	334.267,90	29.180,95	85.732,10			56.551,15	29.180,95	29.180,95
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	100,00	100,00			100,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	437.857,00	437.857,00	3.737,49	11.512,49	426.344,51	2.290,00	3.066,00	8.446,49		776,00	2.290,00	10.736,49
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	100,00	100,00			100,00							
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	100,00	100,00			100,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	100,00	100,00			100,00							
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	3.950.000,00	3.502.500,00	10.548,40	2.500.601,13	1.001.898,87	187.191,46	814.408,94	1.686.192,19	167.276,46	794.493,94	19.915,00	1.706.107,19
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000012	400.000,00	400.000,00		140.051,64	259.948,36	19.047,30	82.396,68	57.654,96	5.284,41	68.633,79	13.762,89	71.417,85
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000024	27.500,00	27.500,00		24.591,60	2.908,40		24.591,60			24.591,60		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000013	500,00	500,00			500,00	414,39	2.246,78	2.753,22	414,39	2.246,78		2.753,22
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	0000014	5.000,00	5.000,00		5.000,00								
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000015	500.000,00	500.000,00			500.000,00			37.425,00	197.795,00	197.795,00		37.425,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000016	290.000,00	290.000,00	14.381,00	235.220,00	54.780,00	197.795,00	197.795,00		498.695,60	3.749.380,36	506.646,80	2.299.118,66
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		14.128.957,00	14.128.957,00	627.271,14	6.048.499,02	8.080.457,98	1.005.342,40	4.256.027,16	1.792.471,86				
001001.0103100012.003 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000017	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000018	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000019	30.000,00	30.000,00	21.400,00	27.380,00	2.620,00		5.980,00	21.400,00		5.980,00		21.400,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		60.000,00	60.000,00	21.400,00	27.380,00	32.620,00		5.980,00	21.400,00				
001001.0113100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO													
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000020	450.000,00	450.000,00		148.523,64	301.476,36	11.850,57	47.348,52	101.175,12	11.850,57	47.348,52		101.175,12
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		450.000,00	450.000,00		148.523,64	301.476,36	11.850,57	47.348,52	101.175,12	11.850,57	47.348,52		101.175,12
001001.2884600020.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	1.500.000,00	1.500.000,00	76.624,37	401.538,17	1.098.461,83	76.624,37	401.538,17		28.659,67	353.573,47	47.964,70	47.964,70
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		1.500.000,00	1.500.000,00	76.624,37	401.538,17	1.098.461,83	76.624,37	401.538,17		28.659,67	353.573,47	47.964,70	47.964,70
001001.2884600020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000022	100,00	100,00			100,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		100,00	100,00			100,00							
001001.2884600020.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000023	500.000,00	500.000,00	28.704,17	143.520,85	356.479,15	28.704,17	143.520,85		2.508,83	117.325,51	26.195,34	26.195,34
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		500.000,00	500.000,00	28.704,17	143.520,85	356.479,15	28.704,17	143.520,85		2.508,83	117.325,51	26.195,34	26.195,34



**MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇÁ
MAIO DE 2025**

FELIPPE COUTINHO MARTINS PRESIDENTE	MARIA MARGARETH BERGAMASCHI <i>Maria Margareth Bergamaschi</i> CONTADOR CRC- ES 014072/O-1
--	---

FELIPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 2018
FOLHA N° 161
RUBRICA

Colatina/ES, 28 de maio de 2025.

Ref. Processo n.º 298/2025

À Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina/ES

Encaminho o presente processo para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do procedimento licitatório através de Adesão à Ata de Registro de Preços, para análise desta procuradoria.

Posteriormente o mesmo deverá retornar a este setor para que sejam tomadas as demais providências.

CAROLINA BIAZI
Agente de Contratação
Setor de Compras, Licitações e Contratos

O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, 70
Centro-Colatina-ES

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE: O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Pelo instrumento particular de alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito:

MOACYR ARTEMES MENEGATTI JÚNIOR, brasileiro, natural de Colatina/ES., casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da CI nº 793.386/SSP-ES e CPF nº 930.991.697-49, residente e domiciliado na Rua Adwalter Ribeiro Soares, nº 260, Centro – Colatina-ES, CEP 29700-210, nascido em 08/10/1973, filho de Moacyr Artemes Menegatti e Ilda Santinha Merlo Menegatti;

MARCOS SIMONASSI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da CI 3.150.128/SSP-ES e do CPF 138.383.837-29, residente e domiciliado na Rua João Ruiz Bastos, 20 - São Silvano – Colatina –ES, CEP 29703-117, nascido em 17/09/1991, filho de Marcos Simonassi e Kátia Rosely Menegatti, únicos sócios da sociedade LIMITADA denominada O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA, com sede na Rua Expedicionário Abílio dos Santos, nº 70, Centro, Colatina-ES, CEP 29700-070, sucessora da firma JOSÉ MENEGATTI SOBRINHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 27.490.747/0001-21 e na Secretaria do Estado da Fazenda sob o nº 080.074.10-3 JUCEES – Delegacia de Colatina Sob nº 32200068527 em 18/12/1970, resolvem alterar o contrato primitivo e alterações nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio MOACYR ARTEMES MENEGATTI JÚNIOR, acima qualificado, retira-se da sociedade, transferindo todos os seus direitos na sociedade para o sócio MARCOS SIMONASSI FILHO, acima qualificado da seguinte forma: o sócio MOACYR ARTEMES MENEGATTI JÚNIOR, transfere para o sócio MARCOS SIMONASSI FILHO, 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País, perfazendo assim um total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro – O pagamento das quotas ora transferidas pelo sócio retirante será efetuado em moeda corrente do país, nos termos e prazos avençados entre as partes, pelo que o cedente dará como total quitação dos seus direitos na sociedade e a esta transação, nada mais podendo reclamar em tempo algum sob qualquer forma de pretextos com relação a este ato e ao tempo que se manteve na sociedade.

1

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 10:46 SOB Nº 20192665723.
PROTOCOLO: 192665723 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905402697. NIRE: 32200068527.
O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, 70
Centro-Colatina-ES

PROC N° 298
FOLHA N° 163
RUBRICA C

Parágrafo Segundo – O sócio MARCOS SIMONASSI FILHO declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro – Em virtude da transferência da titularidade de quotas, o Capital Social passa em sua totalidade ao sócio remanescente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já subscrito e integralizado em moeda corrente do país, como segue:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS SIMONASSI FILHO	350.000	R\$ 350.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA : Face á alteração ocorrida e para se adequar ao Novo Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002), resolvem os sócios consolidarem o seu Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCOS SIMONASSI FILHO, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da CI 3.150.128/SSP-ES e do CPF 138.383.837-29, residente e domiciliado na Rua João Ruiz Bastos, 20 - São Silvano - Colatina -Es CEP 29703-117, nascido em 17/09/1991, filho de Marcos Simonassi e Kátia Rosely Menegatti;

Resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 10:46 SOB N° 20192665723.
PROTOCOLO: 192665723 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905402697. NIRE: 32200068527.
O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, 70
Centro-Colatina-ES

PROC N° 298
FOLHA N° 164
RUBRICA

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de O Dragão Material Elétrico Ltda.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Rua Expedicionário Abílio dos Santos, nº 70, Centro, Colatina-ES, CEP 29700-070.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objetivo social:

4742-3/00-Comércio Varejista de Material Elétrico;
4744-0/01-Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas;
4744-0/03-Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos;
4754-7/03-Comércio Varejista de Artigos de Iluminação;
4744-0/02-Comércio Varejista de Madeira e Artefatos;
4744-0/99-Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
4753-9/00-Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e vídeo

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentos cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS SIMONASSI FILHO	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL	350.000	R\$ 350.000,00

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 10:46 SOB N° 20192665723.
PROTOCOLO: 192665723 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905402697. NIRE: 32200068527.
O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, 70
Centro-Colatina-ES

PROC N° 208
FOLHA N° 165
RUBRICA e

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado.

DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA SEXTA - O sócio que por qualquer motivo desejar se retirar da sociedade, terá seus haveres levantados por um balanço especialmente elaborado para este fim, no prazo de até 90 dias da comunicação por escrito do sócio retirante e serão pagos em até 50 (cinquenta) parcelas, mensais e sucessivas, em moeda corrente ou em bens, conforme acordo entre os sócios, vencendo a primeira prestação em 90 (noventa) dias da data do balanço especial elaborado para este fim.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA- As quotas da sociedade são indivisíveis e quando negociadas entre os sócios, deverão ser oferecidas a todos em igualdade de condições. As quotas não poderão ser cedidas a terceiros, sem antes oferecer ao outro sócio também em igualdade de condições, sendo que este terá o direito de preferência na aquisição e devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo Único - Contados 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita do encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, sendo

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 10:46 SOB N° 20192665723.
PROTOCOLO: 192665723 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905402697. NIRE: 32200068527.
O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, 70
Centro-Colatina-ES

PROC N° 248
FOLHA N° 166
RUBRICA @

desde já dispensadas as formalidades previstas no art. 1.079 do código civil (Lei nº 10.406/2002).

DO FALECIMENTO, INABILITAÇÃO E INTERDIÇÃO

CLÁUSULA NONA - Em caso de interdição, inabilitação ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Contudo, serão apurados os direitos e deveres dos sócios falecido, inabilitado ou interdito, através de balanço geral, que deverá ser providenciado em até 90 (noventa) dias, pagando-se a ele ou a seus herdeiros legais os direitos apurados, em 50 (cinquenta) parcelas, mensais e sucessivas, em moeda corrente ou em bens, conforme acordado entre as partes, vencendo-se a primeira prestação em 90 (noventa) dias após o óbito, inabilitação ou interdição declaradas. Havendo interesse dos sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente poderão assumir no lugar do sócio interdito, inabilitado ou falecido.

DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA SUPLETIVA

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade adotará como regência supletiva a Lei das Sociedades Anônimas, como forma complementar aos casos não previstos no contrato e na legislação específica para as Limitadas

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo, os haveres dos sócios serão apurados após o encerramento da liquidação, em balanço especialmente levantado para o ato e serão pagos na forma e no prazo conforme acordado à data do fato entre os ex-sócios.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio poderá ser excluído por justa causa se a maioria dos sócios entender que este está colocando em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade tais como:

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 10:46 SOB N° 20192665723.
PROTOCOLO: 192665723 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905402697. NIRE: 32200068527.
O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, 70
Centro-Colatina-ES

PROC N° 298
FOLHA N° 167
RUBRICA C

- Incapacidade técnica superveniente;
- Concorrência com a própria sociedade;
- Negociação com empresas irregulares, que possam ocasionar responsabilidade solidária para a sociedade;

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- A Administração da sociedade será exercida pelo Sócio, **Marcos Simonassi Filho**, competindo-lhe representar a sociedade ativa, passiva, judicial ou extra-judicialmente, mas somente em assuntos de interesse da sociedade, podendo subestabelecer os poderes necessários à consecução perfeita dos objetivos sociais e ao normal funcionamento da sociedade e sendo vedada a concessão de avais, fianças, endossos, etc.

Parágrafo Primeiro – O administrador poderá nomear procuradores, desde que estabelecidos claramente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e dentro dos limites legais.

Parágrafo Segundo – O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -- O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se em 31 de Dezembro de cada ano, o balanço geral, o inventário e o balanço de resultado econômico, que serão apreciados em reunião dos sócios conforme estabelecido na cláusula oitava deste instrumento, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados na proporção de suas quotas de capital, e se convier aos sócios eles poderão ser mantidos suspensos em conta especial.

Parágrafo Primeiro – Os lucros poderão sofrer antecipações do decorrer do exercício social, desde que apurados dentro das técnicas contábeis impostas pela legislação pertinente e demonstrados em balancetes de verificação.

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 10:46 SOB N° 20192665723.
PROTOCOLO: 192665723 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905402697. NIRE: 32200068527.
O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, 70
Centro-Colatina-ES

PROC N° 298
FOLHA N° 169
RUBRICA

Parágrafo Segundo – Os lucros, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão destino que os quotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, podendo não obedecer a proporção de cada sócio no capital social, com aprovação dos demais sócios.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS FILIAIS E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Parágrafo único – Poderá também a sociedade sofrer transformação, fusão, cisão e incorporação a qualquer tempo, quando de interesse dos sócios e da própria sociedade observado o quorum para a decisão exigido pela legislação vigente.

DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, respeitadas as condições impostas pela Lei.

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 10:46 SOB N° 20192665723.
PROTOCOLO: 192665723 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905402697. NIRE: 32200068527.
O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Rua Expedicionário Abílio dos Santos, 70
Centro-Colatina-ES

PROC N° 207
FOLHA N° 169
RUBRICA

DO FORO

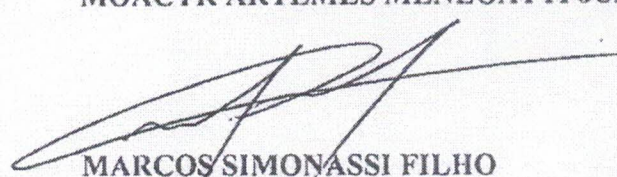
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Fica eleito o fórum da comarca de Colatina-ES, para dirimir quaisquer dúvidas a cerca do presente contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em via única de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colatina/ES, 08 de Novembro de 2019.

Cartório
3º Ofício


MOACYR ARTEMES MENEGATTI JUNIOR


MARCOS SIMONASSI FILHO

Testemunhas:

Luciano Carlos Merlo
CPF 930.964.887-20

Paulo Renato Merlo
CPF 797.540.407-10

 **CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS** Tabelião: Landri Paula de Lima
Rua Rotary, 23 - Centro - Telefone (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo
Reconheço por semelhança a firma de MOACYR ARTEMES MENEGATTI JUNIOR Em Testemunho da verdade. Colatina-ES
21/11/2019, 11:30:30.
BRENO DEL SANTO FERNANDES - Escrevente Autorizado
Seto Digital: 023192.WGM1911.06909
Emolumentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,46 Total: R\$ 6,81
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO
COLATINA

8

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 10:46 SOB N° 20192665723.
PROTOCOLO: 192665723 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905402697. NIRE: 32200068527.
O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/11/2019
www.simplifica.es.gov.br

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.490.747/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/1970	
NOME EMPRESARIAL O DRAGAO MATERIAL ELETRICO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O DRAGAO				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO ABILIO DOS SANTOS		NÚMERO 70		COMPLEMENTO *****	
CEP 29.700-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO COLATINA		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (27) 3770-5700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC N° 247
FOLHA N° 171
RUBRICA @

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: O DRAGAO MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ: 27.490.747/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:10 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2025.

Código de controle da certidão: **DA79.EEE1.BEC0.93DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROC N° 298
FOLHA N° 172
RUBRICA e

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000661659

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.490.747/0001-21

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/05/2025**, válida até **03/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/05/2025.

Autenticação eletrônica: **0008.A63D.2890.EB08**





PROC N° 298
FOLHA N° 173
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0010610

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

O DRAGAO MATERIAL ELETRICO LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.490.747/0001-21
RUA EXPEDICIONARIO ABILIO DOS SANTOS, Nº 70 , CENTRO COLATINA - ES, CEP
29700-070

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20250010610

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 05 de Maio de 2025

Data de vencimento: **03/08/2025**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC N° 298
FOLHA N° 174
RUBRICA e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O DRAGAO MATERIAL ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.490.747/0001-21
Certidão n°: 29731657/2025
Expedição: 29/05/2025, às 12:35:30
Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que O DRAGAO MATERIAL ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.490.747/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.490.747/0001-21
Razão Social: O DRAGAO MATERIAL ELETRICO LTDA
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO ABILIO DOS SANTOS 70 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051910050283875392

Informação obtida em 03/06/2025 13:26:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROC N° _____
FOLHA N° _____
RUBRICA _____

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

PROC N° 298
FOLHA N° 176
RUBRICA C

Processo nº. 298/2025

Da: Procuradoria Jurídica

À: Responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES

Sra. **CAROLINA BIAZI**

Assunto: Análise da viabilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 86, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Colatina/ES. Legalidade.

1. DO RELATÓRIO

1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Agente de Contratação e Responsável pelo setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sra. **CAROLINA BIAZI**, de análise da viabilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2024 (Processo administrativo nº 079/2024) decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2024, realizado pelo órgão Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, com fundamento no art. 86, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Colatina/ES, no valor total de **R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais)**, para o exercício financeiro de 2025.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DC9A-ADE3-C7A4-A1F3.



PROC N° 298
FOLHA N° 178
RUBRICA C

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

IV - UNIDADE JURÍDICA

I - PROCURADOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 53 da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, determina expressamente em seu texto:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



PROC N° 298
FOLHA N° 178
RUBRICA C

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de "Parecer Jurídico" sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de Adesão a Ata de Registro de Preços.

1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



PROC N° 208
FOLHA N° 129
RUBRICA C

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

Art. 10 No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **30 de maio de 2025**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



PROC Nº 298
FOLHA Nº 180
RUBRICA 0

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, cópia do Ofício nº 311/2025 da Câmara Municipal de Colatina/ES ao SANEAR solicitando Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2024; cópia do Termo de Anuência do SANEAR; o Relatório da Pesquisa de Preços; o Termo de Referência – TR; a Justificativa da Vantagem da Adesão a Ata; cópia do Pregão Eletrônico nº 043/2024 (Processo administrativo nº 079/2024); cópia da Ata de Registro de Preços nº 018/2024. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2024; cópia da 11ª Alteração Contratual com Consolidação da Sociedade: O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

2.1. DA REGRA DA LICITAÇÃO E DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não a realização, conforme autoriza a legislação. Veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) *omissis*

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (*grifei*)

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



PROC N° 298
FOLHA N° 181
RUBRICA Q

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Essa disposição constitucional se harmoniza com outras diretrizes constitucionais, como o princípio da isonomia (art. 2º, *caput*) e com a própria República, a pressupor igualdade de oportunidades a todos os indivíduos, sem discriminações desarrazoadas ou privilégios indevidos.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos mediante serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas nos campos mercadológicos local, regional e nacional. Ademais, busca-se com a licitação conseguir a proposta que seja mais vantajosa para as contratações efetivadas pelo Poder Público.

Por sua vez, a Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) em seu art. 6º, inciso XLV, conceitua o Sistema de Registro de Preços - SRP como sendo o *"conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras"*.

A adesão, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais do processo licitatório e, portanto, não integrando a ata de registro de preços, conforme estabelecido pelo artigo 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021.

Diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, o procedimento da adesão foi expressamente previsto na Lei nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



PROC Nº 208
FOLHA Nº 182
RUBRICA C

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

- I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
- II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

7



PROC N° 108
FOLHA N° 183
RUBRICA E

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86 da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos: **a)** apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; **b)** comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e **c)** obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e, por vezes, extremamente aconselhável aproveitar uma condição mais vantajosa de preços conquistada por outro ente. Nesta medida, cumpre destacar o que brilhantemente nos ensina o mestre **JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES**:

"O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva."

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



PROC N° 298
FOLHA N° 184
RUBRICA e

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

(...)

Uma das vigas mestras da possibilidade de ser carona em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional. Logo, aderir como carona implica necessariamente em uma vantagem ainda superior a um novo processo.

Essa vantagem se confirma por pesquisa e pode até mesmo ser considerada, quando em igualdade de condições entre o preço registrado e o de mercado, pelo custo indireto da licitação.

(...)

O aprimoramento do Sistema de Registro de Preços e a intensificação do uso do carona levarão inevitavelmente ao expurgo dos preços abusivos, pois a publicidade de ofertas disponíveis será cada vez mais ampliada.

(...)

Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de 'carona' consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.

Além disso, quando o carona adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste.

É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

(...)

Por fim, é importante assinalar que nenhum sistema está imune a desvios de finalidade, mas essa possibilidade não pode impedir o desenvolvimento de processos de modernização.” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Carona em sistema de registro de preços: uma opção inteligente para redução de custos



PROC Nº 298
FOLHA Nº 185
RUBRICA P

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

e controle. O Pregoeiro, v. out. 2007. Disponível em:
<<http://www.jacoby.pro.br/Carona.pdf>>. Acesso: 07 abril. 2025.)

Destarte, é válida, a vantagem de recorrer a uma proposta mais vantajosa já obtida pela Administração Pública, desde que adequada à necessidade do órgão aderente, que demonstrada a economicidade da contratação através de pesquisa mercadológica e que cumpridos os demais requisitos elementares dispostos na Lei Geral de Licitações e no regulamento aplicável.

Se o objeto for contratação de bens e serviços, exceto os serviços de engenharia, deverá ser providenciado Termo de Referência, com os elementos descritos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e do artigo 40, § 1º da Lei nº 14.133/2021. A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz a definição do que seja Termo de Referência, conforme se observa abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(omissis)...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camara.colatina.es.gov.br

10



PROC N° 203
FOLHA N° 186
RUBRICA 9

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Art. 40.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

No que se refere à estimativa de preços, esta deverá ser realizada à luz do artigo 23 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, *in verbis*:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



PROC N° 2018
FOLHA N° 188
RUBRICA @

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Ainda sobre a estimativa de preços merece especial atenção a regra prevista no parágrafo 4º, do art. 23, veja-se:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Necessário que existam, nos autos deste procedimento administrativo, as **certidões e documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 14.133/2021**), em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br



PROC Nº 298
FOLHA Nº 188
RUBRICA @

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

A exigência dos documentos necessários para prova da **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira** está prevista no **inciso IV do artigo 63 e nos artigos 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021**.

Deve ser juntada ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma da Lei nº 14.133/2021. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **RICARDO ALEXANDRE e JOÃO DE DEUS** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO** (*Manual de direito administrativo – 33. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2019, págs. 436/437*):

“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)



PROC N° 248
FOLHA N° 189
RUBRICA 0

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Por fim, deve-se juntar aos autos a **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos**. A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional.

3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a viabilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2024 (Processo administrativo nº 079/2024) decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2024, realizado pelo órgão Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, com fundamento no art. 86, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Colatina/ES, no valor total de **R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais)**, para o exercício financeiro de 2025.

Finalmente, não é demais lembrar que o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei, exclusivamente, ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Impende asseverar que não faz parte das atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer nos seus aspectos técnicos, econômicos ou financeiros, quer no seu aspecto administrativo. Estes aspectos são corriqueiramente denominados de “mérito administrativo” e são de responsabilidade única do administrador público. À Procuradoria do Poder Legislativo Municipal, incumbe apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos formalizados.

Em conclusão, e considerando que a manifestação da Procuradoria se restringe aos aspectos estritamente jurídicos, **opino:**

a) Pela **viabilidade** de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2024 (Processo administrativo nº 079/2024) decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2024, realizado pelo órgão Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, com fundamento no art. 86, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

14



PROC N° 298
FOLHA N° 190
RUBRICA @

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Colatina/ES, no valor total de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), para o exercício financeiro de 2025, e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos.

b) Pela **impossibilidade** de a Procuradoria Jurídica adentar na análise de mérito relativo à **conveniência** e **oportunidade** da prática dos atos administrativos, aspectos **técnicos, operacionais, políticos, financeiros, contábeis, econômicos**, dentre outros que não sejam necessariamente jurídicos.

c) Cabe à Autoridade do Órgão Público exercer o controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados pelos seus auxiliares e por ela própria, inclusive aqueles relativos à proporcionalidade, razoabilidade, conveniência e oportunidade.

d) **Recomendo** ainda que seja juntado aos autos deste processo administrativo, a concordância da empresa O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA em relação à possibilidade de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 018/2024 (Processo administrativo nº 079/2024) decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2024, realizado pelo órgão Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR, pela Câmara Municipal de Colatina/ES.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 02 de junho de 2025.

BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
da Câmara Municipal de Colatina/ES
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DC9A-ADE3-C7A4-A1F3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PROC N° 298
FOLHA N° 191
RUBRICA @

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DC9A-ADE3-C7A4-A1F3> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DC9A-ADE3-C7A4-A1F3



Hash do Documento

D0F82743AB912EDFD002641C3DAF415C08C8A52531C4213927C065567D9E9FB3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2025 é(são) :

☒ Bruno Vello Ramos (Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Colatina/ES) - em
02/06/2025 12:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Assunto: ENC: Solicitação de Anuência – Adesão da Câmara Municipal de Colatina à ARP nº 018/2024

De: "Fiori Menegatti" <fiori@odragaome.com.br>

Data: 23/05/2025, 15:06

Para: "'Fabiano Pirchiner Pimentel'" <fabiano.pimentel@sanear.es.gov.br>

CC: "'Diretoria Adm'" <diretoria.adm@sanear.es.gov.br>, "'Diretoria Eng'" <diretoria.eng@sanear.es.gov.br>

PROC Nº 298
FOLHA Nº 192
RUBRICA 0

Fabiano, boa tarde...

Ratificando o email anterior, vamos atender a Câmara Municipal de Colatina com esses materiais abaixo.

Atenciosamente,



Fiori Menegatti

27 99837 2718

fiori@odragaome.com.br

De: Fiori Menegatti <fiori@odragaome.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 21 de maio de 2025 14:59

Para: 'Fabiano Pirchiner Pimentel' <fabiano.pimentel@sanear.es.gov.br>

Cc: 'Diretoria Adm' <diretoria.adm@sanear.es.gov.br>; 'Diretoria Eng' <diretoria.eng@sanear.es.gov.br>

Assunto: RES: Solicitação de Anuência – Adesão da Câmara Municipal de Colatina à ARP nº 018/2024

Fabiano, boa tarde,

Conforme te falei, conversei com a Grazi da Câmara Municipal de Colatina e disse a ela nossa empresa não tem interesse da aderir a Ata com eles.

Atenciosamente,



Fiori Menegatti

27 99837 2718

fiori@odragaome.com.br

De: Fabiano Pirchiner Pimentel <fabiano.pimentel@sanear.es.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 19 de maio de 2025 12:30

Para: Fiori Menegatti <fiori@odragaome.com.br>

Cc: 'Diretoria Adm' <diretoria.adm@sanear.es.gov.br>; 'Diretoria Eng' <diretoria.eng@sanear.es.gov.br>

Assunto: Solicitação de Anuência – Adesão da Câmara Municipal de Colatina à ARP nº 018/2024

Prioridade: Alta

Prezado Fiori,
A Câmara Municipal de Colatina manifestou interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 018/2024. Para isso, encaminharam a relação dos materiais que pretendem adquirir por meio da adesão, conforme imagem abaixo.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD
84	CABO CB FLEX 2,50MM 750V PT	M	150
251	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - CURVA C	UN	3
312	FITA ISOLANTE 10MX18M	UN	1

Dessa forma, solicitamos o posicionamento formal da empresa Dragão quanto à anuência para que o processo de adesão possa ser devidamente formalizado junto à referida Câmara.

Ficamos no aguardo do seu retorno e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABIANO PIRCHINER PIMENTEL
Engenheiro Eletricista / ENGENHARIA
27 2102-4300





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 298
FOLHA N° 194
RUBRICA @

Colatina/ES, 02 de junho de 2025.

Ref. Processo n.º 298/2025

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Considerando o parecer jurídico apenso nos autos, pela legalidade de Adesão à Ata de Registro de Preço, encaminho o presente processo para que Vossa Excelência autorize dar andamento à referida Adesão.

Atenciosamente,

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Ao Setor de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZO NA FORMA DA LEI.

EM 02 / 06 / 25

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 298
FOLHA N° 125
RUBRICA e

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 298/2025

ID CIDADES: 2025.019L0200001.16.0002

A Câmara Municipal de Colatina /ES, por intermédio do Setor de Compras, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços n.º 018/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 043/2024, Processo Administrativo n.º. 079/2024, formalizada com a Empresa O DRAGÃO MATERIAL ELETRICO LTDA , pelo SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL – SANEAR.

CONTRATADO: O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ N.º.: 27.490.747/0001-21

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01–CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 001001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 33.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Colatina, 02 de junho de 2025.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Departamento de Imprensa Oficial Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1563347

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento 02/06/2025 13:24:26

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1563347
Título Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços - publicar
Categoria de publicação Termos
Coluna(s) 1
Data de Publicação 03/06/2025
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
10	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 298/2025

ID CIDADES: 2025.019L0200001.16.0002

A Câmara Municipal de Colatina /ES, por intermédio do Setor de Compras, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços n.º 018/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 043/2024, Processo Administrativo n.º. 079/2024, formalizada com a Empresa O DRAGÃO MATERIAL ELETRICO LTDA , pelo SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL – SANEAR.

CONTRATADO: O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA

CNPJ N.º.: 27.490.747/0001-21

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 001001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 33.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Colatina, 02 de junho de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Câmaras

Aracruz

Convocação

AVISO Nº 001/2025

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DO EXERCÍCIO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, em cumprimento ao que estabelece o Inciso I do artigo 150 do Regimento Interno desta Casa de Leis, torna público que recebeu o **Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 020/2025-4 - Plenário**, proferido no **Processo TC nº 4794/2024**, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Aracruz, do Exercício de 2023, de responsabilidade dos Senhores Luiz Carlos Coutinho e Carlos Alberto Loureiro Vieira, conforme Processo Administrativo nº 2105/2025.

Avisa também já terem sido adotadas as providências determinadas pelo Inciso II do art. 150 do Regimento Interno, fazendo encaminhar a referida documentação à Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomadas de Contas por 60 (sessenta) dias, à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhes a legitimidade.

Aracruz-ES, 30 de maio de 2025.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz
Protocolo 1563757

Colatina

Termos

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 298/2025****ID CIDADES: 2025.019L0200001.16.0002**

A Câmara Municipal de Colatina /ES, por intermédio do Setor de Compras, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços n.º 018/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 043/2024, Processo Administrativo n.º. 079/2024, formalizada com a Empresa O DRAGÃO MATERIAL ELETRICO LTDA, pelo SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR.

CONTRATADO: O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ Nº.: 27.490.747/0001-21

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.30.00000 - MATERIAL DE CONSUMO. Colatina, 02 de junho de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS **PROC Nº 298**
Presidente da Câmara Municipal de Colatina **FOLHA Nº 198**
Protocolo 1563347

Fundão

Portaria

PORTARIA CMF Nº 105/2025

Suspende período de gozo de férias e concede novo período a servidor estatutário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III do Regimento Interno, e

Considerando, a necessidade da presença da servidora no âmbito do poder Legislativo, em razão de demanda de trabalho;

Considerando, que o período de gozo se submete ao interesse público, conforme dispõe a legislação que regulamenta a matéria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o período de gozo de férias da servidora, VALDIRENE ORNELA DA SILVA BARROS previsto para ocorrer no período 23 de junho a 12 de julho de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período para o gozo de férias se dará no período a seguir:

I - 23 de junho a 02 de julho de 2025, totalizando 10 (dez) dias;
II - 06 a 15 de outubro de 2025, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 30 DE MAIO DE 2025.

VLCIMAR CORREA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Protocolo 1562857

PROC Nº _____
FOLHA Nº _____
RUBRICA _____



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 298
FOLHA N° 199
RUBRICA @

Colatina/ES, 03 de junho de 2025.

Ref. Processo n.º 298/2025

Ao Setor de Contabilidade

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Lei n.º 14.133/21, após publicação do Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preço, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para que os itens listados à inicial sejam devidamente empenhados.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC N° 298
FOLHA N° 200
RUBRICA 2

Autorização de Empenho
N° 000127/2025

Data: __/__/__

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000298/2025
Origem	Pregão Presencial -	Termo	000002/2025
Dotação	001001.0103100012.001.33903000000.1500000000001	Ficha-Fonte	00007-150000000000 1
Fornecedor	O DRAGAO MATERIAL ELETRICO LTDA	CNPJ	27.490.747/0001-21
Endereço	RUA EXPEDICIONARIO ABILIO DOS SANTOS, 70 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29700070	Telefone	2737705700

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CABO CB FLEX 2,5MM 750V PT CORFIO	MT	150	CORFIO	2,1800	327,00
00002		DISJUNTOR BIPOLAR 20 A - CURVA C SOPRANO	UN	3	SOPRANO	26,3600	79,08
00003		FITA ISOLANTE 10MX18M 3M	UN	1	3M	5,9200	5,92

Total Geral

412,00

EMPENHO REFERENTE A ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 018/2024, ORIUNDA DO PREGAO ELETRONICO N° 043/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2024, FORMALIZADA COM A EMPRESA O DRAGAO MATERIAL ELETRICO LTDA , PELO SERVICO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, PARA AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO

Prazo de Entrega/Execução: dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em __/__/__. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
NOTA DE EMPENHO Nº 0000126/2025

PROC Nº 293
FOLHA Nº 201
RUBRICA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000007
Processo : 0000298/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000127/2025
Tipo: Ordinário
Data : 03/06/2025
Valor : 412,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS

Favorecido : 2086 - O DRAGAO MATERIAL ELETRICO LTDA EPP
Bairro : CENTRO
Endereço : RUA EXPEDICIONARIO ABILIO DOS SANTOS
Telefone Fixo: 2737705700
Celular:
CNPJ/CPF : 27.490.747/0001-21
Cidade : COLATINA
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO REF. AQUISICAO DE DIVERSOS MATERIAIS ELETRICOS CONFORME DOCUMENTOS DIVERSOS QUE SEGUEM EM ANEXOS.

Subelemento: 33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Saldo Anterior	426.344,51	Despesa Empenhada	412,00	Saldo Disponível	425.932,51
----------------	------------	-------------------	--------	------------------	------------

(quatrocentos e doze reais)

Modalidade: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
1	DIVERSOS	412,00
Total		412,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	412,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	412,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	412,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	412,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	412,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	412,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	412,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	412,00

Local/Data/Assinaturas

COLATINA, 03 de junho de 2025

FELIPE COELHO MARTINS
PRESIDENTE

ANDREA MUNIZ
DIRETOR GERAL



PROC N° 298
FOLHA N° 202
RUBRICA e

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ADESÃO ARP N°. 018/2024 – SANEAR	PROCESSO N°. 298/2025	EMPENHO N°. 126/2025
CONTRATADA: O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA CNPJ N°. 27.490.747/0001-21		

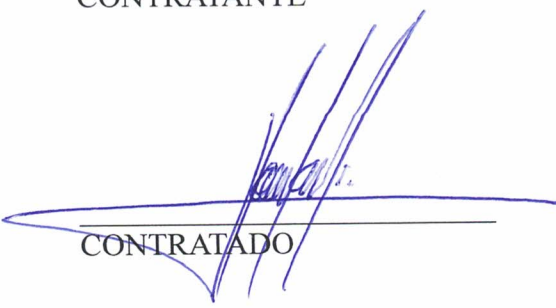
DESCRIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
84	CABO FLEX 2,5MM PRETO	METRO	150	R\$ 327,00
251	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UND	03	R\$ 79,08
312	FITA ISOLANTE	UND	01	R\$ 5,92
VALOR TOTAL				R\$ 412,00

Prazo de Entrega: 01 (um) dia.

Colatina, 03 de junho de 2025.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
CONTRATANTE


CONTRATADO



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 148/2025

PROC N.º 298
FOLHA N.º 203
RUBRICA (C)

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução n.º. 279, de 06 de julho de 2020 – Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, FLAVIO MARTINELI, cargo de Guarda Legislativo, de provimento efetivo, Chefe dos Serviços de Almoxarifado e Patrimônio, para fiscalização da execução da seguinte contratação:

- Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 018/2024, do SANEAR, para aquisição de material elétrico – Fornecedor: O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ N.º. 27.490.747/0001-21;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do objeto contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 04 de junho de 2025.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 298
FOLHA N° 204
RUBRICA @

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2024, do SANEAR

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FLÁVIO MARTINELI



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo

PROC N° 298
FOLHA N° 205
RUBRICA

www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1565316

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento 04/06/2025 14:26:27

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1565316
Título Portaria 148 - O DRAGAO - publicar
Categoria de publicação Portaria
Coluna(s) 1
Data de Publicação 05/06/2025
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
16.3	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, FLAVIO MARTINELI, cargo de Guarda Legislativo, de provimento efetivo, Chefe dos Serviços de Almoxarifado e Patrimônio, para fiscalização da execução da seguinte contratação:

- Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 018/2024, do SANEAR, para aquisição de material elétrico - Fornecedor: O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ Nº. 27.490.747/0001-21;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 04 de junho de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

PROC N° 298
FOLHA N° 206
RUBRICA e

quinta-feira, 05 de Junho de 2025

PROC Nº

FOLHA Nº

RUBRICA

147

Colatina

Portaria

PORTARIA N.º 148/2025

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, FLAVIO MARTINELI, cargo de Guarda Legislativo, de provimento efetivo, Chefe dos Serviços de Almoxarifado e Patrimônio, para fiscalização da execução da seguinte contratação:
- Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 018/2024, do SANEAR, para aquisição de material elétrico - Fornecedor: O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ Nº. 27.490.747/0001-21;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 04 de junho de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente

Protocolo 1565316

Domingos Martins

Portaria

PORTARIA Nº 142, DE 4 DE JUNHO DE 2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX do Regimento Interno, Considerando a Portaria nº135, de 22 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a partir de 5 de junho de 2025, o servidor Delimar Ramos Del Puppo Ribet - titular, e Otavio Augusto Rodrigues Bermudes - suplente, para atestar a execução do Contrato nº 12/2025, com a empresa IDES DE MORAES FERNANDES, que

objetiva a contratação de serviços de atividades para atender a Câmara Municipal de Domingos Martins.
§1º - A designação de que trata o presente artigo tem a finalidade de acompanhar a execução do Contrato nº 12/2025 em sua totalidade, o fiscal deverá expedir atestado a respeito da regularidade ou não da realização do serviço.

§2º - As funções do Fiscal de Contrato serão exercidas a partir de 5 de junho de 2025.

Art. 2º O fiscal procederá à fiscalização obedecendo aos ditames legais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais alterações.

Art. 3º Fica revoga a Portaria nº 116, de 16 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 04 de junho de 2025.

DIOGO ENDLICH

Presidente

Protocolo 1565370

PORTARIA Nº 143, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX do Regimento Interno, considerando a portaria nº135, de 22 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a partir de 5 de junho de 2025, o servidor Delimar Ramos Del Puppo Ribet - titular, e Otavio Augusto Rodrigues Bermudes- suplente, para atestar a execução do Contrato nº 14/2025, com a empresa ESTELA GIOVANA KSHESK

GUZZARDI, que objetiva pacote de Software de Windows Pacote Office para a Câmara Municipal de Domingos Martins.

§1º - A designação de que trata o presente artigo tem a finalidade de acompanhar a execução do Contrato nº 14/2025 em sua totalidade, o fiscal deverá expedir atestado a respeito da regularidade ou não da realização do serviço.

§2º - As funções do Fiscal de Contrato serão exercidas a partir de 5 de junho de 2025.

Art. 2º O fiscal procederá à fiscalização obedecendo aos ditames legais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais alterações.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 118, de 16 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 4 de junho de 2025.

DIOGO ENDLICH

Presidente

Protocolo 1565374

Fundão

Portaria

PORTARIA CMF Nº 106/2025

Concede novo período de gozo de férias a servidor estatutário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas